

**Processo n.:** @PCP 24/00223518

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023

**Responsável:** Sandro Donati

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 258/2024

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2023;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, na análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, que orientam a adoção de boas práticas de gestão visando ao aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da plataforma Transferegov.br;






XI - Considerando o **Relatório DGO n. 169/2024** (fs. 286/354), da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público junto do Tribunal de Contas (MPC), mediante o **Parecer MPC/SRF n. 489/2024** (fs. 355/359); e

XIII – Considerando a responsabilidade político-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO				
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Habitantes</b>	<b>Expectativa de vida</b>	<b>PIB per capita (R\$)</b>	<b>IDH-M</b>
Sandro Donati	28.251	78,17	67.792,65	0,781
<b>Plano de Governo</b>	<b>Planejamento - Execução</b>			
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral – Lei n. 9.504/1997 (Anexo I).	No 2º ano de vigência do PPA 2022-2025, do total previsto 57,21% foram executados.	Na função Saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 54,62% e na Educação, 58,14%.		
<b>Modelo de Governança e Gestão Pública (Gestaopublicagov.br) – Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>				
Transferências de recursos oriundos do orçamento da União no exercício: R\$ 27.636.723,20 Situação do município no Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão: não aplicou				
<b>RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL</b>				
<b>Resultados Orçamentário e Financeiro</b>				
Receita	Despesa	Resultado		
		Orçamentário	Financeiro	
161.466.980,29	160.408.049,51	1.058.930,78	13.982.372,91	
<b>Limites Legais e Constitucionais</b>				
Saúde	Educação	Fundeb (70%)	Fundeb (90%)	Gastos com Pessoal



24,01%	32,62%	93,66%	99,96%	52,63%
<b>RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>				
<b>Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030</b>				
	<b>Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</b>			
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>		
Meta 2.4	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura	06 produtores cadastrados		
	<b>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</b>			
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>		
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos	0,00 casos por mil nascidos vivos		
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio	17,70 casos por 100 mil habitantes		
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	3,54 casos por 100 mil habitantes		
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito	14,16 casos por 100 mil habitantes		
	<b>Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</b>			
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>		
Meta 4.1	Taxa de Atendimento no Ensino Fundamental	100,00 % (crianças de 6 a 14 anos)		
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches	69,84 % (crianças de 0 a 3 anos)		
	Taxa de Atendimento na Pré-escola	95,40 % (crianças de 4 a 5 anos)		
	<b>Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</b>			
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>		
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio	3,54 casos por 100 mil habitantes		
	<b>Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos</b>			
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>		
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços	95,41% da população atendida		

	de água potável	
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário	11,50% da população atendida
	<b>Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles</b>	
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 10.2	Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra.	Ainda não
	<b>Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>	
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor - não revisado
	Existência de Conselho Municipal setorializado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselhos Municipais dessa natureza
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui Conselho com essa finalidade
	<b>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</b>	
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	7,08 casos por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Credibilidade Orçamentária - Proporção das despesas primárias executadas em relação ao orçamento aprovado	81,89%
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais Conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Índice de Transparência do Município – Radar Transparência Pública	69,68 %
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)	Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência nas informações disponibilizadas no portal do Município. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
<b>Práticas Destacadas</b>		
Projeto Centro de Alimentos e Culinária Escolar		

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2023 do Município de Maravilha, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Donati, com as seguintes recomendações:

1.1. Recomendar ao Governo Municipal de Maravilha que:

1.1.1. efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 do Relatório da Relatora, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas;

1.1.2. fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 do Relatório da Relatora);

1.1.3. atente para a necessidade de cumprir as metas de receitas e despesas durante o ano fiscal, para fins de atender às exigências internacionais de credibilidade orçamentária (item IV.2 do Relatório da Relatora);

1.1.4. atente para a remessa tempestiva da Prestação de Contas do Prefeito, nos termos estabelecidos no art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (itens IV.2.7 do Relatório da Relatora e 9.2.2 do Relatório DGO);

1.1.5. atente para a adoção de medidas no sentido de atender à Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br (item IV.2.1 do Relatório da Relatora);

1.1.6. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei – municipal - n. 3.872/2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (itens 8.3.1 do Relatório DGO e IV.3.2 do Relatório da Relatora);

1.1.7. atente para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) - (item IV.3.3 do Relatório da Relatora);

1.1.8. observe a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, em atenção ao Decreto n. 7.794/2012 e à Lei (estadual) n. 18.200/2021 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora);

1.1.9. atente para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra, por meio da geração de oportunidades, e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial (item IV.3.6 do Relatório da Relatora);

1.1.10. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de

Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - (item IV.3.7 do Relatório da Relatora);

**1.1.11.** após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

**1.2.** Recomendar aos Conselhos Municipais de Maravilha que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, fazendo constar assinaturas com a devida identificação dos membros dos conselhos, bem como, para que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

**1.3.** Recomendar ao Controle Interno do Município de Maravilha que nas futuras prestações de contas do prefeito atente para que os pareceres dos conselhos municipais relacionados no art. 7º, III, parágrafo único, I a V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 venham acompanhados de documentos que comprovem que a apreciação das contas dos respectivos conselhos decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

**1.4.** Recomendar ao Setor de Contabilidade do Município de Maravilha que adote as providências necessárias para corrigir e evitar a ocorrência de irregularidades como a descrita nos itens 9.2.1 do Relatório DGO e item IV.2.7 do Relatório da Relatora;

**2.** Recomenda à Egrégia Câmara Municipal de Maravilha que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

**3.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Maravilha que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**4.** Determina a ciência deste Parecer Prévio:

**4.1.** à Câmara Municipal de Maravilha;

**4.2.** bem como do Relatório e Voto da Relatora e do **Relatório DGO n. 169/2024** que o fundamentam:

**4.2.1.** ao Conselho Municipal de Educação de Maravilha, nos termos fixados na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites com o Ensino e o Fundeb, do Parecer do Conselho do Fundeb e do monitoramento da Metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3 do Relatório DGO;

**4.2.2.** à Prefeitura Municipal de Maravilha;

**4.2.3.** aos demais Conselhos Municipais de Maravilha;

**4.2.4.** ao Setor de Contabilidade e ao Controle daquele Município.

**Ata n.:** 45/2024

**Data da Sessão:** 29/11/2024 - Ordinária - Virtual

Processo n.: @PCP 24/00223518

Parecer Prévio n.: 258/2024

6

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

2023



# RELATÓRIO E PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO

**MARAVILHA**  
**@PCP 24/00223518**

**GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA  
SABRINA NUNES IOCKEN**

**TCE·SC**



**A presente Proposta de Voto inclui uma visualização dos dados que pode ser acessada pelo qr code ao lado.**



## **EQUIPE:**

**Conselheira Substituta  
Sabrina Nunes locken (Relatora)**

**Sonia Endler de Oliveira (Coordenadora do Projeto)**

**Fernanda Luz B. Barreto  
Henrique de Campos Melo  
Luciane B. S. Machado  
Rafael Galvão de Souza  
Betina Machado Ramos  
Laís Oliveira Afonso  
Gabriela Ferreira Pedrozo**

## Indicadores da Agenda 2030 analisados nas contas governamentais



### ODS 2

Meta 2.4 - Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura  
**6 produtores cadastrados**



### ODS 4

Meta 4.1 - Taxa de Atendimento no Ensino Fundamental  
**100% (crianças de 6 a 14 anos)**

Meta 4.2 - Taxa de Atendimento em Creches  
**69,84% (crianças de 0 a 3 anos)**  
Taxa de Atendimento na Pré-escola  
**95,40% (crianças de 4 a 5 anos)**



### ODS 6

Meta 6.1 - Proporção da população atendida com serviços de água potável  
**95,41% da população atendida**

Meta 6.2 - Percentual da população atendida com esgotamento sanitário  
**11,50% da população atendida**



### ODS 11

Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo  
**Possui Plano Diretor não revisado**  
Existência de Conselho Municipal setorizado  
**Possui Conselhos Municipais dessa natureza**

Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público  
**Possui Conselho com essa finalidade**

### ODS 3

Meta 3.2 - Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 anos  
**0,00 casos por mil nascidos vivos**

Meta 3.4 - Taxa de Mortalidade por Suicídio  
**17,70 casos por 100 mil habitantes**

Meta 3.5 - Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool  
**3,54 casos por 100 mil habitantes**

Meta 3.6 - Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito  
**14,16 casos por 100 mil habitantes**

### ODS 5

Meta 5.2 - Taxa de Mortalidade por Femicídio  
**3,54 casos por 100 mil habitantes**

### ODS 10

Meta 10.2 - Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra  
**Não possui**

### ODS 16

Meta 16.1 - Taxa de Homicídios  
**7,08 casos por 100 mil habitantes**

Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal  
**Possui**  
Credibilidade Orçamentária **81,89%**

Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos  
**Possui os principais**

Meta 16.10 - Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública  
**69,68%**

Requisitos mínimos de transparência  
**Cumpriu**



Gestaopublicagov.br

Situação do município no Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão:  
**Ainda não aplicou**

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 24/00223518
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Município de Maravilha
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Sr. Sandro Donati – Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023
<b>RELATORA:</b>	Sabrina Nunes Iocken
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	DGO
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GCS/SNI – 692/2024

## I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL. Por meio do Parecer Prévio, o Tribunal de Contas avalia o Balanço Geral do Município e a gestão dos recursos públicos com o objetivo de, a partir de uma análise sistêmica da responsabilidade governamental, apresentar elementos para: i) subsidiar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo; ii) fomentar discussões sobre o orçamento, sobre os programas governamentais e sobre o desempenho geral do Governo; iii) promover o aprimoramento da governança e da gestão pública pelo Poder Executivo; iv) resguardar a democracia participativa da sociedade em geral.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

### i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A responsabilidade governamental inclui o exame de instrumentos diretamente relacionados à confiança democrática. Nesse eixo integram ao presente Parecer Prévio: o Plano de Governo, apresentado nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/1997 (Anexo I); a verificação da adequação do PPA aos compromissos assumidos no Plano de Governo; a contemplação desses compromissos na execução orçamentária; a transparência das ações governamentais; e a análise dos canais de participação social.

## ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E A CREDIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A responsabilidade governamental inclui o exame do equilíbrio orçamentário e financeiro da gestão fiscal. Nesse eixo integram ao presente Parecer Prévio: a verificação da credibilidade orçamentária; a apuração dos resultados orçamentário e financeiro; o exame do cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais em educação, saúde, pessoal e acompanhamento da situação atuarial do regime próprio de previdência; e a verificação da aderência do município ao Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

## iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

A responsabilidade governamental inclui o exame do valor público gerado em relação à melhoria dos resultados efetivos relacionados às políticas públicas. Nesse eixo integram ao presente Parecer Prévio: a verificação de indicadores de resultados das Políticas Públicas atrelados ao bem-estar e à longevidade, à promoção da igualdade racial, à Agenda 2030 da ONU, aos Planos Nacionais de Educação, Saúde e Saneamento e à Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (Lei n. 18.200/2021).

## II RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Governo Municipal de Maravilha, correspondente ao exercício financeiro de 2023, apresentada pelo Sr. Sandro Donati, Prefeito Municipal, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município, no relatório do órgão central do sistema de controle interno e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/2000.

O exame foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório n. 169/2024, assinado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Paulo Gustavo Capre, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão; e vi) políticas públicas relacionadas ao Plano Municipal de Saúde, ao Plano Municipal de Educação, às Metas do Saneamento, ao incentivo à agroecologia e produção orgânica e à promoção da longevidade e da igualdade racial.

Na análise realizada, a Diretoria Técnica constatou as seguintes irregularidades:

## 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Contabilização de Receita Corrente provenientes de emendas Individuais, no montante de R\$ 5.321.634,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública e afronta ao art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro 09-A, Doc. 02, do Anexo do Relatório de Instrução).

9.2.2 Reincidência do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

A Área Técnica sugeriu que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2023, bem como por:

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n.º 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/SRF/489/2024, elaborado pelo Procurador de Contas Sérgio Ramos Filho, manifestou-se pela **aprovação** das contas do Governo Municipal de Maravilha relativas ao exercício de 2023 e pelo que segue:

**3.2. RECOMENDAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

**3.3. RECOMENDAÇÃO** ao Governo Municipal que:

**3.3.1.** Seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

**3.3.2.** Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

**3.3.3.** Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance das metas de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto projetadas pelo art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

**3.4. RECOMENDAÇÃO** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, em atenção ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3.5. DAR CIÊNCIA** do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, **SOLICITANDO-LHE** que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

**3.6. DAR CIÊNCIA** do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) parecer do Conselho do FUNDEB e c) monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação.

É o Relatório.

### III ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Maravilha foi fundado em 1958, por meio da Lei Estadual n. 348, de 21 de junho de 1958, e oficialmente instalado em 27 de julho do mesmo ano. A população em 2022, segundo o censo 2022<sup>1</sup>, era de 28.251 habitantes.

Quadro 01: Localização do município de Maravilha



Está localizado na Região Oeste e integra a Associação dos Municípios do Entre Rios (AMERIOS). Faz divisa com os municípios de São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Bom Jesus do Oeste, Cunha Porã, Iraceminha, Modelo e Flor do Sertão.

Situa-se a 614 km da capital do estado, Florianópolis.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Maravilha\\_\(Santa\\_Catarina\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Maravilha_(Santa_Catarina))

<sup>1</sup> Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 06 out. 2024.

O Produto Interno Bruto de Maravilha em 2021 foi de R\$ 1.793.996.789,00, gerando um PIB per capita estimado à época de R\$ 67.792,65, o que corresponde à posição de n. 37 entre os municípios catarinenses e à 493ª a nível nacional com maior PIB per capita.

Na doutrina, o professor Juarez Freitas adverte quanto às limitações inerentes à utilização do PIB como indicador para a mensuração da sustentabilidade, visto que este está relacionado essencialmente ao crescimento econômico, sem abranger a mensuração dos aspectos sociais mais amplos da vida humana<sup>2</sup>. Nesse sentido, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) seria um indicador mais completo, pois, além de medir a renda, também considera índices de longevidade e escolaridade.

Haveria ainda espaço para a adoção de uma abordagem mais holística e sustentável para mensurar o progresso da sociedade, razão pela qual o Professor Juarez Freitas defende a criação de um indicador capaz de medir a qualidade de vida com a avaliação dos impactos das políticas públicas e o compromisso efetivo e científico com o bem-estar<sup>3</sup>, integrando as dimensões econômicas, sociais, ambientais e culturais, bem como utilizando a sustentabilidade ambiental, a justiça social, o bem-estar e a felicidade, a governança e a participação social<sup>4</sup>.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Maravilha é de 0,781, considerado em uma faixa de desenvolvimento humano alto (IDH-M entre 0,700 e 0,799)<sup>5</sup>. O Município está na 119ª posição entre os municípios brasileiros e na 26ª do ranking estadual com maior IDH-M. Esse índice considera três dimensões na sua composição de cálculo: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

De acordo com o último censo divulgado<sup>6</sup>, o fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice, e a esperança de vida ao nascer em 2010 era de 78,17 anos. Contudo, os números a seguir demonstram que no Município ainda há muitos desafios a vencer para mitigar a perda de vidas humanas de forma prematura.

Tabela 01:

Faixas Etárias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Menores de 10 Anos	2	4	1	3	5	4	3	2	0	24
10 a 19 Anos	2	3	1	5	3	3	2	1	2	22
20 a 49 Anos	22	13	20	24	21	18	21	22	21	182
50 a 69 Anos	41	45	29	44	33	46	60	51	42	391

<sup>2</sup> FREITAS, Juarez. *A interpretação sistemática do direito*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

<sup>3</sup> Conferência de abertura do professor Juarez Freitas no VIII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, 2024, Florianópolis.

<sup>4</sup> FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao Futuro*. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

<sup>5</sup> Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).

<sup>6</sup> ATLASBR. Município de Maravilha, SC. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/421050>. Acesso em 25 nov. 2024.

70 a 79 Anos	41	31	41	27	41	48	52	53	41	<b>375</b>
80 Anos +	41	50	48	51	54	66	67	77	56	<b>510</b>
<b>Total</b>	<b>149</b>	<b>146</b>	<b>140</b>	<b>154</b>	<b>157</b>	<b>185</b>	<b>205</b>	<b>206</b>	<b>162</b>	<b>1.504</b>

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

A taxa de mortalidade infantil<sup>7</sup> no município de Maravilha no exercício de 2023 foi de 0,00 óbitos por mil nascidos vivos e se mantém abaixo da Meta estabelecida na Agenda 2030<sup>8</sup> da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 02:

Especificação	Quantidade										Total
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
Óbitos menores de <b>um</b> ano de idade	2	3	1	3	5	4	3	2	0	23	
Óbitos maiores que <b>um</b> e menores que <b>cinco</b> anos de idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total óbitos de menores de <b>cinco</b> anos de idade	2	3	1	3	5	4	3	2	0	23	
Nascidos vivos no município	373	362	360	403	371	382	411	386	741	3789	
<b>Percentual em relação a mil nascidos vivos</b>	<b>5,36</b>	<b>8,29</b>	<b>2,78</b>	<b>7,44</b>	<b>13,48</b>	<b>10,47</b>	<b>7,30</b>	<b>5,18</b>	<b>0,00</b>	<b>6,07</b>	

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

De acordo com o IBGE, em 2022<sup>9</sup>, o município de Maravilha ocupava a posição de n. 180 entre os municípios do estado com maior taxa de mortalidade infantil de crianças de até 1 (um) ano de vida e a de n. 3.929 quando comparado com todas as cidades do Brasil.

Com relação à taxa apurada em 2023, demonstrada na tabela acima, observa-se que o Município atingiu a Meta 3.2 da Agenda 2030 da ONU, que almeja reduzir a mortalidade infantil no país para no máximo **8 óbitos** para cada mil nascidos vivos até 2030.

Observa-se que as taxas e os índices descritos decorrem das ações voltadas para o planejamento bem como a gestão dos recursos públicos e são diretamente influenciados pelas políticas públicas desenvolvidas no município, segundo as suas competências, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas em planos nas áreas de educação, saúde e saneamento ou, ainda, estabelecidas na agenda internacional, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A consideração desses resultados na análise da gestão é de grande relevância e a sua utilização para o planejamento futuro do município propicia que as políticas públicas a serem estabelecidas sejam baseadas em evidências.

<sup>7</sup> Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para ter compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030.

<sup>8</sup> A Agenda 2030 foi aprovada pela Assembleia Geral da ONU (da qual o Brasil é signatário) em 25 de setembro de 2015. É uma declaração que contempla 17 objetivos e 169 metas. A adequação à realidade brasileira encontra-se disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801\\_ods\\_metas\\_nac\\_dos\\_obj\\_de\\_desenv\\_susten\\_propos\\_de\\_adequa.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf). Acesso em: 11 jul. 2024.

<sup>9</sup> Último exercício avaliado pelo IBGE.



## IV DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

No Parecer Prévio, o Tribunal de Contas verifica se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal. Nos termos do art. 53 da LC n. 202/2000, o parecer prévio conterá:

- I — A observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;
- II — O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- III — O reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

A Decisão Normativa n. TC-06/2008 estabeleceu critérios para a apreciação das contas anuais e sistematizou, em seu art. 9º, as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas. Ainda, no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública municipal, podem ser formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, aos Conselhos Municipais, bem como a outros atores públicos.

Destaca-se que o controle das contas governamentais se realiza de forma integrada, em três eixos que consideram: i) a responsabilidade político-democrática, como o compromisso político assumido pelo Prefeito Municipal no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; ii) a responsabilidade pela boa gestão fiscal, face à análise do planejamento e da execução orçamentária; e iii) a responsabilidade pelo valor público gerado com os resultados decorrentes das políticas públicas implantadas.



Desse modo, o controle se volta também para o desempenho da execução das políticas públicas, adotando como premissa a relevância de verificação da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos e as possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, em consonância com as diretrizes constantes da Resolução n. 01/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O objetivo é que o Parecer Prévio não se limite, portanto, à análise da execução do orçamento e dos resultados alcançados em ações governamentais isoladas, mas que sua elaboração considere uma perspectiva sistêmica da governança municipal, inserindo também a preocupação em relação à geração de valor público à sociedade.

Nesse contexto, para as contas de governo de 2023 serão consideradas como referenciais de análise: a expectativa de vida e a taxa de mortalidade infantil, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M); e as perdas humanas por causas evitáveis, que servem como medidas para o desenvolvimento de ações efetivas de serviços de saúde, de assistência social, de infraestrutura, entre outras, voltadas para a prevenção e a garantia de melhores condições de vida, com vistas ao alcance das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 3.

A análise traz os indicadores relacionados ao ODS 6, de forma a dar visibilidade às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil (inciso IV, art. 4º-A, introduzido pela Lei n. 14.026/2020).

Contempla também uma análise sobre as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção realizados no Município, de modo a contribuir para o alcance do ODS 2 da Agenda 2030, em especial a Meta 2.4, que busca garantir sistemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis.

Por fim, integram à análise algumas questões relacionadas a políticas públicas destinadas a promover a inclusão social, econômica e política da população negra, de forma a reduzir qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial, nos termos propostos pela Agenda 2030 no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 10 (ODS 10).

Ao Poder Legislativo compete, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. 01/2012), não apenas se manifestar pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio.

Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações contidas no Parecer Prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.

Nesse contexto e no intuito de contribuir com a responsabilidade financeira, a boa governança pública e a efetividade das políticas públicas, o presente Relatório e sua Proposta de Parecer Prévio, que irá subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do município de Maravilha, contemplam, em síntese, os seguintes itens de análise:

#### **IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA**

IV.1.1 Plano de Governo – Plano Plurianual (PPA) – Execução dos programas

IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal

IV.1.3 Canais de Participação Social

#### **IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E A CREDIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br

IV.2.2 Resultado Orçamentário

IV.2.3 Resultado Financeiro

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

- a) Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/1988 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)
- b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – art. 212 da Constituição Federal
- c) Fundeb – Lei n. 14.113/2020

d) Gastos com Pessoal – art. 169 da Constituição Federal c/c os arts. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

e) Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes – art. 167A da CF/1988

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

IV.2.7 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

### **IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

IV.3.1 Monitoramento dos Planos Nacional (PNS) e Municipal de Saúde (PMS)

IV.3.2 Monitoramento dos Planos Nacional (PNE) e Municipal de Educação (PME)

IV.3.2.1 Taxa de Atendimento da Educação Infantil – Meta 1

IV.3.2.2 Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental – Meta 2

IV.3.2.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) – Meta 7

IV.3.3 Monitoramento das Metas de Saneamento Básico

IV.3.4 Políticas Públicas de Incentivo à Agroecologia e Produção Orgânica

IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

IV.3.6 Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial

IV.3.7 Monitoramento do alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

IV.3.8 Práticas Destacadas

IV.3.9 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei n. 14.129/2021)

## **IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA**

**IV.1.1 Plano de Governo ➡ Plano Plurianual (PPA) ➡ Execução dos programas**

A análise da responsabilidade político-democrática do gestor municipal inicia a partir do acompanhamento da aderência entre o Plano de Governo<sup>10</sup>, apresentado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, e o Plano Plurianual<sup>11</sup> (Lei Municipal n. 4.221/2021), aprovado no primeiro ano do mandato como instrumento de planejamento no qual se definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os quatro anos seguintes.

A responsabilidade político-democrática também envolve a comparação entre as metas apresentadas no plano de governo pelo candidato a Prefeito durante as eleições e as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. Essa comparação é fundamental para avaliar como o governo está cumprindo os compromissos assumidos no período eleitoral, verificando se as ações planejadas estão alinhadas com as promessas feitas aos eleitores.

A íntegra do **Plano de Governo para a gestão 2021 a 2024** consta no Anexo I da presente Proposta de Parecer Prévio. Dentre as metas estabelecidas, destacam-se aquelas voltadas para as áreas de saúde, saneamento básico, educação, agroecologia e produção orgânica, a fim de que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas:

### Saúde

- Implantar o Pronto Atendimento Noturno na unidade de saúde do Bairro Floresta com funcionamento até às 22 horas e manter no Centro Especializado em Saúde o Pronto Atendimento Noturno até às 22 horas;
- Tornar um serviço definitivo o programa de entrega domiciliar de medicamentos, implantado durante a pandemia da COVID-19, de acordo com a faixa etária;
- Tornar um serviço definitivo a Campanha Domiciliar de Vacina de gripe para os idosos implantada durante a pandemia da COVID-19;
- Oferecer na Academia em Saúde na Praça dos Motoristas as práticas integrativas em horários diferenciados e novos serviços como Yoga, Pilates e Meditação e implantar um programa de hidroginástica para idosos;
- Fortalecer e ampliar os programas de atendimento domiciliar a pacientes de doenças crônicas. Ampliação do atendimento do programa Melhor em Casa para os finais de semana; (Sugestão do Hospital São José);
- Manter o convênio com o Hospital São José para o plantão, chamadas de especialistas,

<sup>10</sup> Plano de governo. Disponível em: <https://divulgandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUL/SC/2030402020/240001184740/2020/82058>. Acesso em: 26 nov. 2024.

<sup>11</sup> Para Slomski (2013), “[...] o Plano Plurianual (PPA) tem como objetivo delinear em programas, metas e ações a proposta de governo desenhada no programa de governo, apresentado durante a campanha eleitoral, para os próximos três anos da gestão do candidato eleito e mais um para seu sucessor [...]” SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública*: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/IFAC/CFC). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 7.

- procedimentos e atendimento do helicóptero SAER;
- Ampliar o programa de atendimento odontológico noturno para as crianças;
- Ampliar a oferta de exames de alta complexidade; (Sugestão do Hospital São José);
- Viabilizar a sede própria para o CAPS e aumentar a estrutura e equipe;
- Fortalecer os vínculos entre o município, entidades e clubes de serviço voluntário em relação ao empréstimo de aparelhos ortopédicos e camas hospitalares; (Sugestão do LEO CLUBE);
- Implantar o ambulatório de DST e hepatites;
- Ampliar o programa de ultrassonografias implantado no Centro Especializado em Saúde;
- Implantar o Banco de Leite Materno em Maravilha;
- Implantar a Ala da Mulher e Ala da Criança no Centro Especializado em Saúde;
- Aumentar os atendimentos pelo Consórcio CIS- -AMERIOS;
- Continuar realizando mutirões de exames e cirurgias;
- Buscar recursos para a construção dos novos pavimentos no Centro Especializado em Saúde;
- Realizar campanhas incentivando a doação de sangue; (Sugestão do LEO CLUBE); e
- Renovação da frota de veículos para o setor conforme necessidade do setor.

### Saneamento Básico

- Constituir, sem ampliar cargos, uma diretoria do Meio-Ambiente e Bem-estar Animal vinculando os serviços de ecoponto, coleta seletiva, saneamento básico, limpeza urbana, programa de castrações, fiscalização e outros serviços relacionados aos temas num único setor;
- Buscar recursos para ampliação e diversificação da cobertura da rede de Esgoto Sanitário do nosso município. (Sugestão do Rotary);
- Continuar a ampliação da coleta seletiva com aquisição de contêineres; e
- Dar continuidade no repasse dos valores da coleta seletiva as entidades declaradas de utilidade pública.

### Educação

- Implantar o Espaço Crescer – Escola da Motricidade. O Espaço Crescer – Escola da Motricidade terá biblioteca infantil, brinquedoteca, espaço para a contação de histórias, cinema infantil, brincadeiras de pátio, caminho das sensações e espaços interativos. Será um local de atividades e ações voltadas à saúde e bem estar dos estudantes da rede municipal e dos profissionais da Educação. Local: Antiga sede do Corpo de Bombeiros  
Fonte de recursos: Orçamento municipal destinado à Educação;
- Continuar garantindo o pagamento do reajuste do Piso conforme lei federal. Confira os valores dos reajustes nos salários dos professores de Maravilha desde 2013;
- Construir creche com capacidade para atender 300 crianças; Fonte de recursos: já viabilizados por emenda parlamentar federal no Ministério da Educação, obra em

licitação. Local da obra: Loteamento Nosso Sonho.

- Implantar um projeto piloto de Escola Bilíngue a partir do 2º ano do Ensino Fundamental;
- Informatizar todas as salas de aula, com implantação de plataforma digital para alunos e professores;
- Implantar a lousa digital nos laboratórios de informática das escolas de Ensino Fundamental;
- Implantar laboratórios de ciências no Ensino Fundamental através de parcerias com as universidades.
- Aprimorar o atendimento no Programa de Alimentação Escolar, garantindo o café da manhã, de acordo com a necessidade e público-alvo de cada Centro de Educação.
- Implantar a cozinha experimental junto ao Setor de Alimentação Escolar e gradativamente viabilizar a utilização do sistema de self service (autosserviço) com os buffets em cada escola. A iniciativa tem o objetivo de reduzir o desperdício, já que os alunos podem escolher os alimentos e as quantidades;
- Adquirir furgão refrigerado para distribuição da alimentação escolar;
- Reformar os Centros de Educação Infantil Erica Maldaner, Pequeno Príncipe e a quadra coberta do CE Vereador Raymundo Veit;
- Monitorar o cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal 3872/2015.
- Implantar a disciplina de Arte na Educação Infantil;
- Continuar e ampliar as parcerias para promoção de projetos sustentáveis (econômicos, sociais e ambientais);
- Viabilizar atendimento o educacional especializado, nos Centros de Educação Municipais com equipe Multidisciplinar, investindo também no acompanhamento e valorização das crianças que apresentem altas habilidades. (Sugestão da Professora Dra. Dilva Benvenuti)
- Fomentar ações educativas buscando excelência nos índices do IDEB;
- Dar continuidade ao Programa de Transporte Escolar, com qualificação dos transportadores e acompanhamento do Conselho do FUNDEB;
- Ampliar as ações em parceria com a Secretaria da Saúde no acompanhamento de crianças que frequentam as escolas municipais;
- Promover ações de estímulo à consciência e formação social e cidadã; (Sugestão do LEO Clube)
- Incrementar o acervo das bibliotecas do município;

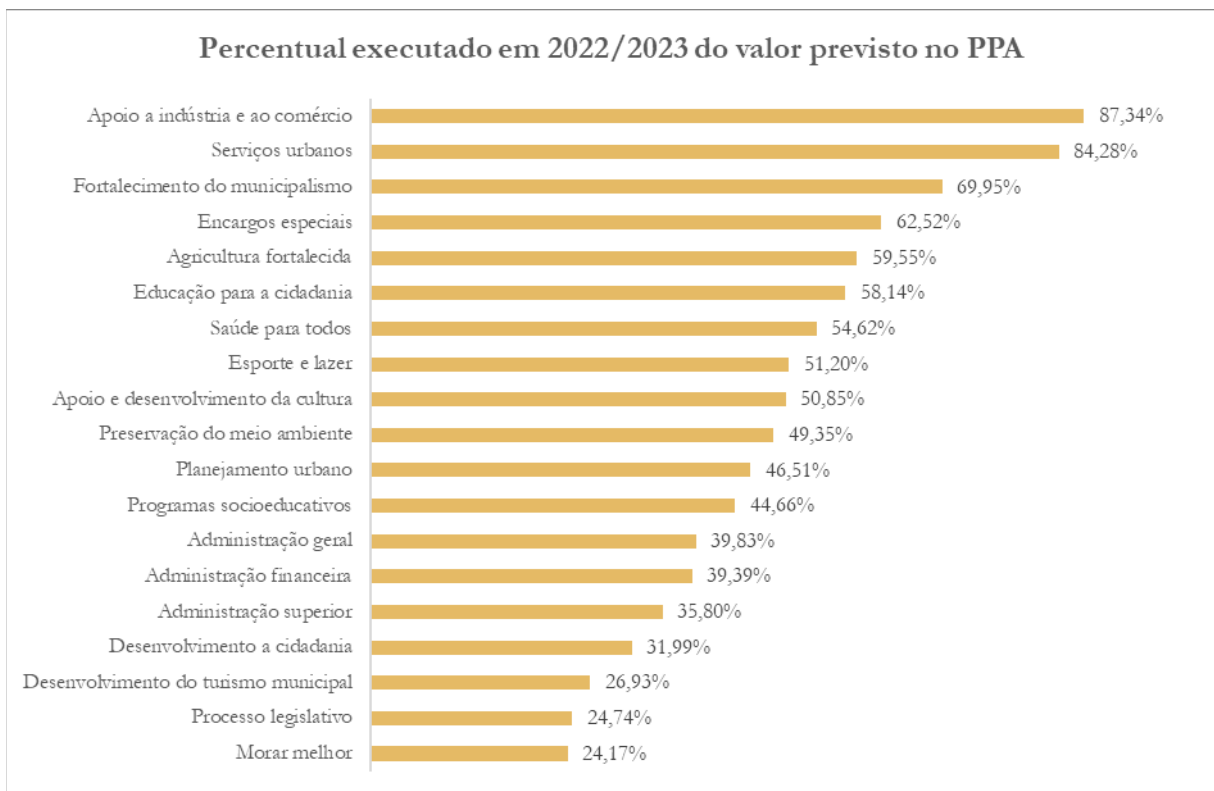
### Agroecologia e Produção Orgânica

- Continuar incentivando o programa de produção orgânica de alimentos em fase de implantação no município.

Já no atual **Plano Plurianual (PPA)** do município de Maravilha, com vigência no período de 2022/2025, foram estabelecidos 19 programas e 113 ações, para gerenciar um volume de recursos de R\$ 559.193.800,00<sup>12</sup>.

O acompanhamento da **execução dos programas previstos no PPA** demonstra que até o segundo ano de vigência foram executados 57,21% do montante previsto para o quadriênio. A nível de programas, a execução do PPA 2022/2025 teve o seguinte comportamento:

**Gráfico 01: Programas Previstos no PPA – Percentual Executado**



Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC.

Obs.: No gráfico acima não foram consideradas as despesas executadas no valor de R\$ 2.696.950,74, uma vez que não foi identificado o programa correspondente.

A seguir, detalham-se os programas previstos para as seguintes temáticas:

**a) Saúde:**

Programas previstos no PPA (2022/2025)	Ações previstas no PPA (2022/2025)	Valores Previstos no PPA (2022/2025)	Valores executados (2022/2023)	Percentual executado (2022/2023)
Saúde para todos	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos secretaria de saúde	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.510.348,98	99,37%
	Construção, ampliação e reforma de centros municipais de saúde	R\$ 2.390.000,00	R\$ 4.009.172,84	167,75%

<sup>12</sup> Foram consideradas as informações encaminhadas ao TCE/SC pela Unidade Gestora, por meio do sistema e-Sfinge.



	Manutenção das atividades da secretaria de saúde	R\$ 13.000.000,00	R\$ 6.393.826,32	49,18%
	Manutenção da atenção básica	R\$ 54.961.950,00	R\$ 31.901.813,68	58,04%
	Manutenção da assistência farmacêutica	R\$ 9.311.000,00	R\$ 4.482.535,31	48,14%
	Manutenção das unidades físicas da secretaria de saúde	R\$ 500.000,00	R\$ 16.057,61	3,21%
	Manutenção da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC	R\$ 52.146.000,00	R\$ 25.383.039,22	48,68%
	Manutenção da vigilância em saúde: epidemiológica e sanitária	R\$ 5.507.000,00	R\$ 2.412.411,53	43,81%
<b>Total</b>		<b>R\$ 139.335.950,00</b>	<b>R\$ 76.109.205,49</b>	<b>54,62%</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

### b) Saneamento:

Programas previstos no PPA (2022/2025)	Ações previstas no PPA (2022/2025)	Valores Previstos no PPA (2022/2025)	Valores executados (2022/2023)	Percentual executado (2022/2023)
Sem programa	Implantação e ampliação dos serviços de saneamento básico, bem como o plano municipal de saneamento	R\$ 0,00	R\$ 2.696.950,74	*Análise Prejudicada
Agricultura fortalecida	Construção e manutenção de rede de abastecimento de água	R\$ 200.000,00	R\$ 253.874,72	126,94%
Preservação do meio ambiente	Proteção das margens dos rios	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>		<b>R\$ 240.000,00</b>	<b>R\$ 2.950.825,46</b>	<b>1229,51%</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

### c) Educação:

Programas previstos no PPA (2022/2025)	Ações previstas no PPA (2022/2025)	Valores Previstos no PPA (2022/2025)	Valores executados (2022/2023)	Percentual executado (2022/2023)
Educação para a cidadania	Manutenção da merenda escolar	R\$ 9.100.000,00	R\$ 4.958.931,94	54,49%
	Aquisições de imóveis para a secretaria de educação	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
	Ampliação de rede física do ensino fundamental	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.226.824,04	61,34%
	Aquisição de móveis equipamento de informática e eletrodomésticos p/ escolas	R\$ 2.682.200,00	R\$ 1.472.721,26	54,91%
	Manutenção do ensino fundamental	R\$ 50.200.000,00	R\$ 26.691.635,57	53,17%
	Manutenção do transporte escolar	R\$ 8.030.000,00	R\$ 4.430.459,72	55,17%
	Formação de professores e profissionais	R\$ 200.000,00	R\$ 62.718,50	31,36%
	Apoio ao ensino profissionalizante e superior	R\$ 1.300.000,00	R\$ 219.761,20	16,90%
	Construção, ampliação e	R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.234.160,68	174,47%

	manutenção dos centros de educação infantil			
	Manutenção do ensino infantil	R\$ 76.200.000,00	R\$ 44.485.950,72	58,38%
<b>Total</b>		<b>R\$ 152.717.200,00</b>	<b>R\$ 88.783.163,63</b>	<b>58,14%</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

#### d) Agroecologia e Produção Orgânica:

Programas previstos no PPA (2022/2025)	Ações previstas no PPA (2022/2025)	Valores Previstos no PPA (2022/2025)	Valores executados (2022/2023)	Percentual executado (2022/2023)
Preservação do meio ambiente	Incentivo a produção orgânica e agroecológica	R\$ 3.700.000,00	R\$ 1.767.779,83	47,78%
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.700.000,00</b>	<b>R\$ 1.767.779,83</b>	<b>47,78%</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

Em valores nominais, verifica-se que em sua maioria a execução dos programas atingiu entre 35,00% e 63,00% do valor previsto. Por outro lado, observa-se que nos programas “Processo Legislativo” e “Morar Melhor”, os percentuais de execução durante o quadriênio 2022/2025 foram, respectivamente de apenas 24,74% e 24,17% em relação aos valores definidos no Plano Plurianual.

Ressalta-se que a existência do Plano Plurianual de Maravilha, que define valores globais esperados para as despesas com cada programa durante o quadriênio, não afasta a necessidade de que sejam estabelecidos mecanismos que permitam o gerenciamento do desempenho anual, possibilitando que o Município acompanhe previamente o cumprimento das metas estabelecidas no seu plano de médio prazo. Essa sistemática permite monitorar e verificar se os objetivos estabelecidos estão sendo alcançados e possibilita a promoção de ajustes e correções necessárias ao longo do período de execução.

#### IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal

A transparência da gestão fiscal é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000, bem como relevante aspecto da responsabilidade político democrática. No caput do art. 48 da referida Lei são definidos como instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, os orçamentos, os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, entre outros.

Outra forma para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, conforme definido no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se dá com o incentivo da participação popular nas audiências públicas realizadas para a elaboração e discussão daqueles instrumentos de planejamento.

A disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos Municípios (art. 48, § 1º, II) foi definida como uma das demais formas de se assegurar a transparência em 2009, quando foi editada a Lei Complementar n. 131/2009, que promoveu alterações na redação original da LRF. Além da participação popular e da disponibilização em tempo real, os entes públicos devem adotar um sistema integrado de administração financeira e controle que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Governo Federal e ao que dispõe o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação ao conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira a serem disponibilizados, o art. 48-A estabelece que:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

No que se refere à adoção de um Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a partir do exercício de 2023 os entes públicos devem seguir as determinações estabelecidas no Decreto Federal n. 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal n. 11.644/2023.

Quanto aos pontos de controle avaliados pela DGO em relação ao portal da transparência do Município, verifica-se que foram cumpridas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000, conforme demonstrado no item 7, Quadro 19, do Relatório Técnico.

Com relação à prática da transparência das informações pelos entes públicos, foi implementado pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)<sup>13</sup> o Programa Nacional de Transparência Pública, cuja divulgação se dá por meio da plataforma “Radar

<sup>13</sup> Com o apoio do Conselho Nacional de Controle Interno, da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC), do Instituto Rui Barbosa (IRB) e do Tribunal de Contas do Mato Grosso (TCE-MT), conforme Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2022. Disponível em: [https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Acordo-de-Cooperacao-Tecnica-no-03\\_2022.pdf](https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Acordo-de-Cooperacao-Tecnica-no-03_2022.pdf). Acesso em: 05 jul. 2024.

da Transparência Pública”<sup>14</sup> e busca fomentar também a transparência ativa das instituições públicas.

Nesse aspecto, verifica-se que o município de Maravilha alcançou um índice de transparência de 69,68%<sup>15</sup>, o que é considerado um nível de transparência intermediário, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução n. 001/2023 da Atricon.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização de dados em linguagem clara e acessível a todos os tipos de público é requisito essencial para que o postulado da transparência seja de fato atendido. Dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada<sup>16</sup>, é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças, o que exige amplitude, clareza, publicidade, abrangência e precisão das informações.

“Com efeito, a lei orçamentária expõe as decisões da sociedade sobre a aplicação dos recursos públicos, o que importa em definir da forma mais precisa possível o que o Estado vai fazer, em todas as suas dimensões (como, para quem, quando, quanto vai gastar etc.). É o momento da definição das ‘escolhas trágicas’, pois caberá também explicitar o que não será feito; as demandas que, ante as restrições orçamentárias, não serão atendidas. Nesse ponto, a transparência fiscal tem fundamental importância”.<sup>17</sup>

No entanto, a transparência da gestão fiscal não se resume apenas à disponibilização de informações. É fundamental que essas informações sejam apresentadas de maneira compreensível e de fácil acesso, permitindo que a população em geral possa interpretá-las adequadamente.

Assim, mesmo tendo atendido aos principais requisitos mínimos previstos em lei, objeto de análise pela DGO, verifica-se que o Governo Municipal pode e deve aprimorar as informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais compreensíveis aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta o entendimento e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

#### IV.1.3 Canais de Participação Social

<sup>14</sup> Radar Nacional. Disponível em: <https://radardatransparencia.com.br/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

<sup>15</sup> Radar da Transparência Pública. Disponível em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>. Acesso em: 25 nov. 2024.

<sup>16</sup> SILVA, Carlos Roberto da. *Princípio da transparência na Administração Pública*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/principio-da-transparencia-na-administracao-publica/113024627>. Acesso em: 05 jul. 2024.

<sup>17</sup> CONTI, José Maurício; CARVALHO, André Castro. Transparência fiscal: vinte anos depois. In: FIRMO FILHO, Alípio Reis; WARPECHOWSKI, Ana Cristina Moraes; RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes (Coord.). *Responsabilidade na gestão fiscal: estudos em homenagem aos 20 anos da Lei Complementar n. 101/2000*. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 301.

Outro aspecto da responsabilidade político democrática se traduz na atuação dos Conselhos Municipais e órgãos similares. A democracia participativa estimula a multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

A Instrução Normativa n. TC-20/2015 estabelece, em seu art. 7º, inciso III e parágrafo único, que as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal devem ser acompanhadas dos pareceres de diversos Conselhos Municipais. Busca-se, de maneira geral, acompanhar a atuação desses Conselhos e a sua avaliação em relação à aplicação dos recursos públicos destinados à sua área de atuação.

Com relação ao encaminhamento e exame do conteúdo dos pareceres, tem-se que:

Quadro 02:

Conselho	Remessa	Parecer	Contém informações mais detalhadas
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei Federal n. 11.494/2007)	Sim	Pela Aprovação	Algumas
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Sim	Pela Aprovação	Poucas
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Sim	Pela Aprovação	Algumas
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	Sim	Pela Aprovação	Algumas
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Sim	Pela Aprovação	Poucas
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Sim	Pela Aprovação	Algumas

Extrai-se dos pareceres encaminhados que nenhum deles traz informações suficientes sobre a análise das contas realizadas nas respectivas áreas de atuação que justifiquem o parecer exarado. Além disso, na maioria dos pareceres constam assinaturas sem a devida identificação dos membros do conselho, o que não comprova que a aprovação da prestação de contas resultou de deliberação do colegiado.

Destaca-se que a atuação dos Conselhos Municipais é de grande relevância para a implantação e o acompanhamento de políticas públicas, bem como para verificação da

regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação. Assim, é necessário que os pareceres contenham informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; como também as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Nesse sentido, cabe recomendação aos Conselhos Municipais para que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo neles constar informações que justifiquem a sua manifestação e com as respectivas assinaturas dos conselheiros, para comprovar que a decisão decorre de deliberação colegiada.

Ao Gestor Municipal cabe recomendação para que fortaleça os Conselhos Municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã na construção das políticas públicas locais.

## IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E A CREDIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento pode ser considerado um dos documentos públicos mais importantes produzidos pelo governo<sup>18</sup>. É no orçamento onde o governo estabelece o quanto pretende arrecadar e onde planeja utilizar esses recursos para atender as demandas da sociedade como um todo.

A execução orçamentária, por sua vez, compõe o conjunto de processos por meio dos quais os governos cumprem as propostas incluídas no orçamento. Um controle rígido e bem definido sobre os gastos é um componente essencial da gestão das finanças públicas<sup>19</sup>. A credibilidade orçamentária, segundo o manual para auditores da International Budget Partnership, “refere-se à capacidade do governo de cumprir suas metas de receitas e despesas durante o ano fiscal”.

Neste aspecto, verifica-se que, durante o exercício de 2023, a receita arrecadada pelo município de Maravilha foi de R\$ 161.466.980,29 e representou 111,04% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual. O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 160.408.049,51 e correspondeu a 83,02% da despesa autorizada pelo Legislativo Municipal, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

<sup>18</sup> United Nations Department of Economic and Social Affairs and the International Budget Partnership, 2023. Strengthening Budget Credibility through External Audits: A Handbook for Auditors. Disponível em: <https://internationalbudget.org/publications/strengthening-budget-credibility-through-external-audits-a-handbook-for-auditors/>. Acesso em: 05 jul. 2024.

<sup>19</sup> Idem

A importância da credibilidade orçamentária para instituições eficazes, responsáveis e transparentes foi reconhecida na Agenda 2030 por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, em especial na Meta 16.6. Tem como um dos indicadores definidos para acompanhamento do alcance da meta a proporção das despesas primárias<sup>20</sup> realizadas pelo governo em relação ao orçamento aprovado.

No caso de Maravilha, observa-se que essa proporção corresponde a apenas 81,89%, o que indica que os planos iniciais de receita e gastos aprovados pelo poder legislativo não se concretizaram, o que deve ser objeto de avaliação e recomendação no âmbito dos poderes municipais.

#### IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicgov.br

A responsabilidade democrática também se verifica por meio das ações voltadas ao planejamento e à avaliação da gestão. A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. Trata-se do gerenciamento por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizam a contribuição dos colaboradores e promovem novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e de inovações.

Com o propósito de contribuir com a melhoria contínua da governança e da gestão e aprimorar a entrega de serviços públicos, o Governo Federal vem desenvolvendo “modelos de excelência em gestão” a serem aplicados pelos entes da federação que operacionalizam transferências de recursos federais na plataforma Transferegov.br<sup>21</sup>. Entre eles, cita-se o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicgov.br do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, instituído pela Portaria SEGES/MGI n. 7.383, de 21 de novembro de 2023<sup>22</sup>.

O Modelo Gestaopublicgov.br é formado por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor<sup>23</sup>.

A implantação do Gestaopublicgov.br pelas unidades jurisdicionadas se dá de forma eletrônica, por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão (IMGG), estruturado a partir dos critérios do modelo de Governança e Gestão. Esse instrumento visa, especificamente, a implementação objetiva das condições para o

<sup>20</sup> Corresponde ao total das despesas realizadas, excluídos os gastos com pagamento de juros das dívidas internas e externas.

<sup>21</sup> Substituí a Plataforma +Brasil e está disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>. Acesso em: 05 jul. 2024.

<sup>22</sup> Substituí o Modelo Gestão.gov.br, aprovado pela Instrução Normativa SEGES/ME n. 19, de 4 de abril de 2022.

<sup>23</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/modelo/sobre>. Acesso em: 07 jul. 2024.

aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br.

De acordo com o art. 7º da Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023, a Declaração de Aplicação do IMGG e o Certificado do Nível de Maturidade de Governança e Gestão em nome do órgão ou entidade terão validade de dois anos, quando um novo IMGG deverá ser aplicado.

Destaca-se que a implementação, pelos municípios, do Modelo de Governança e Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos é de fundamental importância, na medida em que contribui com o aprimoramento e fortalecimento da governança, por meio da melhoria de processos, compartilhamento de conhecimentos e boas práticas, construção colaborativa de soluções, melhorando o nível de maturidade da gestão pública. Para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o objetivo é trazer efetividade na aplicação das políticas públicas realizadas com os recursos oriundos das transferências da União, o aperfeiçoamento contínuo da governança e da gestão dos órgãos e entidades e, por conseguinte, a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

No caso de Maravilha, foram repassados, pelo Governo Federal, no exercício de 2023, a título de transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, aproximadamente R\$ 27.636.723,20, que correspondem a 17,12% da receita do Município no mesmo período.

Em consulta ao *site* do governo federal<sup>24</sup>, verifica-se que até a presente data a aplicação do primeiro ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão (IMG) do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br ainda não foi iniciada pelo Município de Maravilha, o que requer a atenção do Gestor Municipal.

Nesse contexto, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu Município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas, utilizando como ferramenta o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, nos termos estabelecidos na Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Governo Federal.

#### IV.2.2 Resultado Orçamentário

<sup>24</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/modelo-de-governanca-e-gestao/status-implantacao-do-gestaogov>. Acesso em: 25 nov. 2024.



O confronto entre o total da receita arrecadada e da despesa realizada evidencia um Superávit orçamentário de R\$ 1.058.930,78 e corresponde a 0,66% da receita do exercício.

A tabela a seguir demonstra o comportamento da receita e despesa do Município nos últimos cinco anos (2019/2023) e os resultados alcançados:

Tabela 03:

Em valores nominais

Itens/Ano		2019	2020	2021	2022	2023
1	Receita Arrecadada	90.264.656,37	104.010.871,94	121.274.931,51	151.218.192,85	161.466.980,29
2	Despesa Executada	89.162.127,57	97.783.143,80	118.734.104,37	159.488.034,38	160.408.049,51
Superávit/Déficit (1-2)		1.102.528,80	6.227.728,14	2.540.827,14	-8.269.841,53	1.058.930,78
Quociente (1/2) <sup>25</sup>		1,01	1,06	1,02	0,95	1,01

Obs.: Valores nominais.

Fonte: Relatório n. DGO 169/2024, item 3.2, quadro 03.

Diante do resultado apurado, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/1964 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

#### IV.2.3 Resultado Financeiro

A análise da gestão financeira evidenciou um Superávit financeiro consolidado relativo ao exercício de 2023, de R\$ 13.982.372,91.

De acordo com o Relatório Técnico (item 4.3, Quadro 14), o município de Maravilha apresenta resultados financeiros positivos nos 5 (cinco) últimos anos analisados. Assim, considerando as informações de forma consolidada, verifica-se que no exercício em análise as contas municipais mantêm o equilíbrio preconizado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município de 2019 a 2023:

Tabela 04:

Em valores nominais

Itens/Ano		2019	2020	2021	2022	2023
1	Ativo Financeiro	15.886.095,05	28.763.421,70	32.701.902,23	29.370.469,96	33.575.450,85
2	Passivo Financeiro	6.691.131,03	12.620.342,36	13.235.338,76	17.119.083,09	19.593.077,94
Superávit/Déficit (1-2)		9.194.964,02	16.143.079,34	19.466.563,47	12.251.386,87	13.982.372,91
Quociente (1/2) <sup>26</sup>		2,37	2,28	2,47	1,72	1,71

Fonte: Item 4.3, quadro 14, do Relatório Técnico n. 169/2024.

<sup>25</sup> Quando o quociente for superior a 1,00, tem-se que as receitas arrecadadas superaram as despesas empenhadas no exercício; e se o resultado do indicador for menor que 1,00, as despesas realizadas no exercício foram maiores que as receitas realizadas e demonstra um desequilíbrio orçamentário.

<sup>26</sup> Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00 é um indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

De acordo com os dados acima, a situação financeira é **superavitária**, demonstrando a capacidade de pagamento a curto prazo do município. Verifica-se que, no final do exercício de 2023, o Ativo Financeiro representa 1,71 vezes o valor do Passivo Financeiro.

#### IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

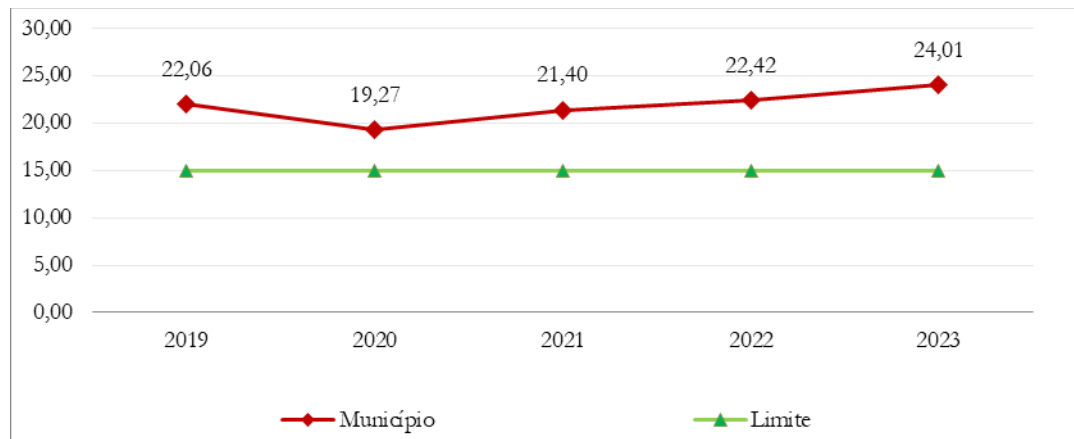
A análise realizada pela Diretoria de Contas de Governo, em relação ao acompanhamento dos limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como dos limites máximos relativos aos gastos com pessoal, apresentou os seguintes resultados:

a) **Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/1988 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **24,01%**.

De acordo com o gráfico a seguir, houve um pequeno aumento, em termos percentuais, do volume de recursos aplicados em saúde no exercício de 2023, em relação aos exercícios de 2019 a 2022.

Gráfico 02: Percentuais aplicados em ações e serviços de saúde – 2019/2023



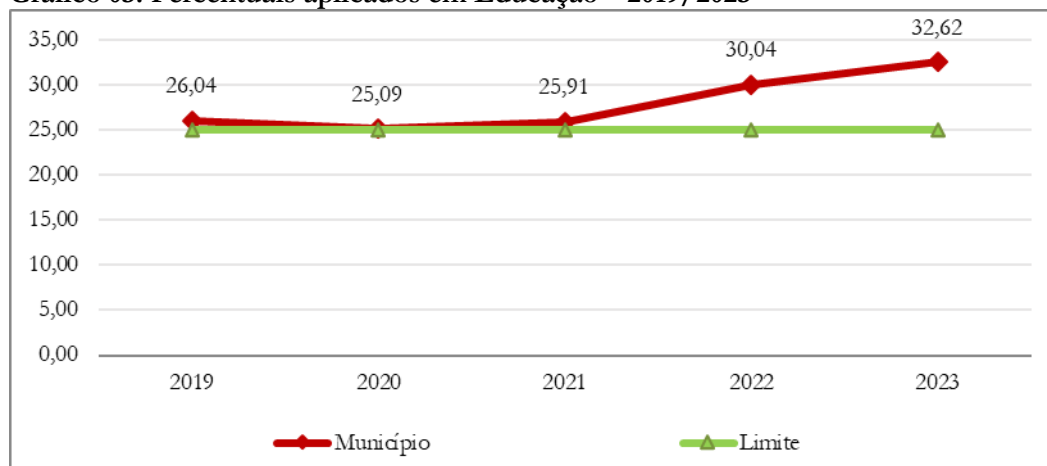
Fonte: Relatório Técnico n. DGO 169/2024 (item 5.1)

b) **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – art. 212 da Constituição Federal**

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** no exercício de 2023 foi de **32,62%**, evidenciando uma aplicação a maior de 7,62% do mesmo parâmetro, **cumprindo**, portanto, o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Analisando a série histórica de aplicação em gastos com a Educação, verifica-se que nos últimos 5 (cinco) anos o Município tem cumprido o limite estabelecido na Constituição Federal de 1988.

**Gráfico 03: Percentuais aplicados em Educação – 2019/2023**



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 169/2024 (item 5.2)

Com referência ao exercício de 2023, verifica-se um pequeno **aumento** em termos percentuais do valor aplicado em relação aos exercícios anteriores.

### c) Fundeb – Lei n. 14.113/2020

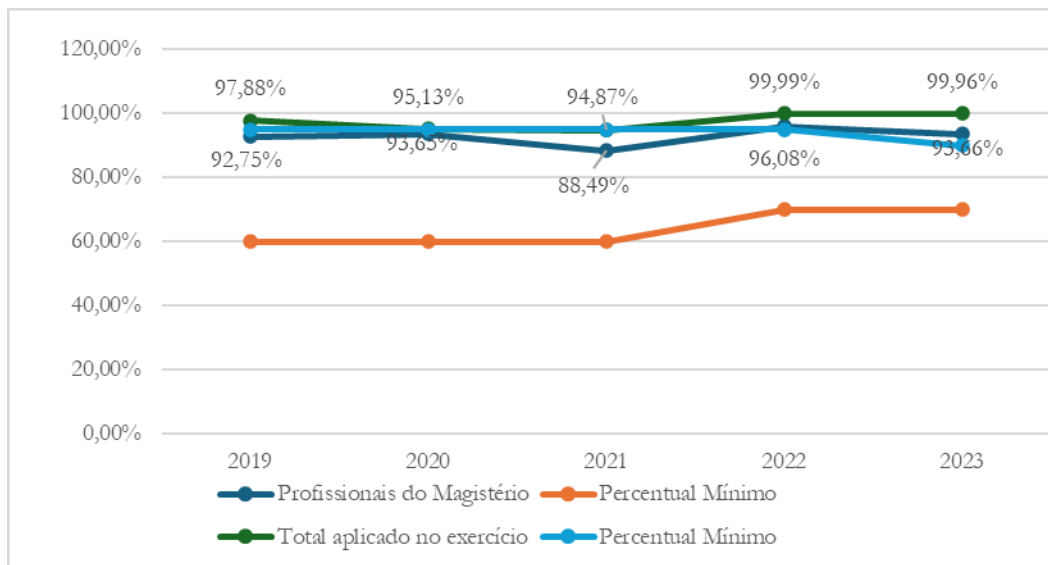
Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **93,66%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e no art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Da mesma forma, do montante dos recursos recebidos do Fundeb no exercício de 2023, foram aplicados **99,96%**, portanto, percentual **acima** do limite de 90,00% estabelecido no art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

Com relação ao saldo de recursos do Fundeb remanescente do exercício de 2020, verifica-se a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2022 de recursos do FUNDEB, dispensando a análise do § 3º do artigo 25 da Lei n. 14.113/2020.

O gráfico a seguir contempla a aplicação dos recursos do Fundeb nos últimos 5 (cinco) exercícios.

**Gráfico 04: Evolução dos Gastos com Fundeb – 2019/2023**



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 169/2024 (item 5.2)

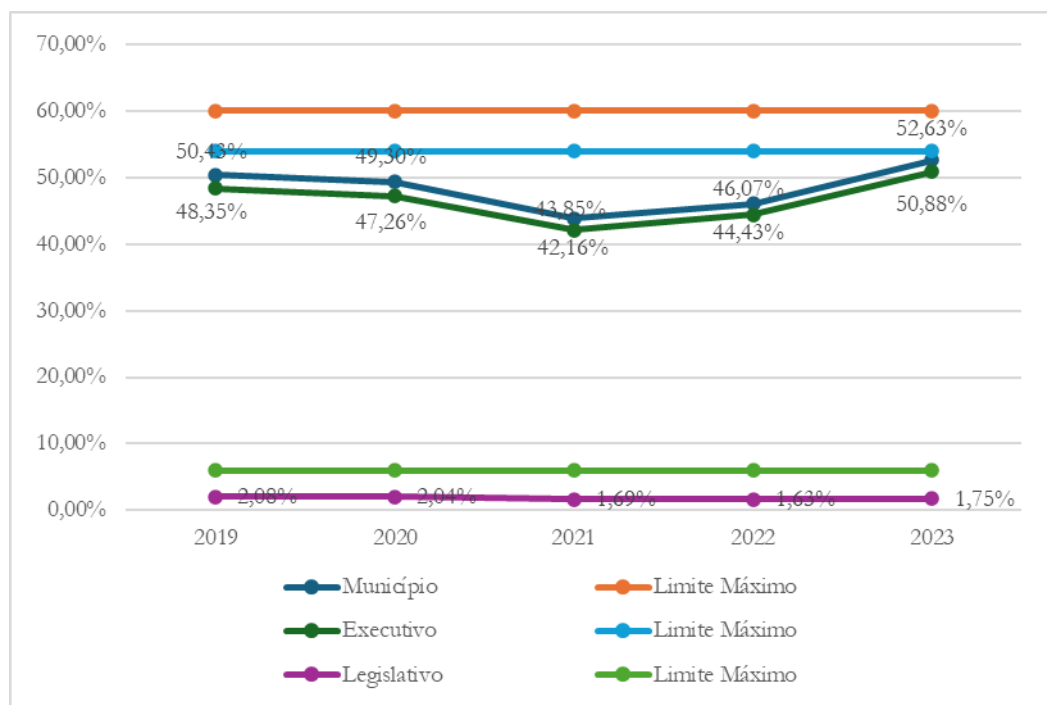
No que se refere aos recursos do Fundeb, verifica-se que o Município vem aplicando os percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

**d) Gastos com Pessoal – art. 169 da Constituição Federal c/c os arts. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)**

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à Receita Corrente Líquida do Município foi de **52,63%**, sendo 50,88% no Poder Executivo e 1,75% no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** do parâmetro estabelecido pela LRF.

A evolução dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2019 a 2023 está contemplada no gráfico que segue:

**Gráfico 05: Percentual de Gastos com Pessoal – 2019/2023**



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 169/2024 (item 5.3)

Verifica-se que o percentual de gastos com pessoal no que se refere à receita corrente líquida do Município registrou um pequeno aumento em relação ao exercício anterior.

### e) Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes – art. 167A da CF/1988

De acordo com o art. 167-A, *caput*, da Constituição Federal, a relação percentual entre despesas correntes e receitas correntes, no período de 12 (doze) meses, não pode exceder o percentual de 95%.

Segundo consta no Relatório Técnico, de janeiro a dezembro de 2023, o município de Maravilha atingiu o percentual de 90,13%, portanto, **abaixo** do limite constitucional, conforme detalhado no quadro a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	146.453.410,65
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
<b>Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)</b>	<b>146.453.410,65</b>
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	0,00
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	131.993.062,94
<b>Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)</b>	<b>131.993.062,94</b>

% entre despesas e receitas correntes (2/1)	90,13
---	-------

Fonte: Item 3.3, Quadro 10, do Relatório Técnico n. DGO-169/2024

#### IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

A tabela a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do Município, evidenciando o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Tabela 05: Receita por Origem de Recursos

Receita por Origem	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000.000,00	33.078.838,95	110,26	22,59	20,49
Receita de Contribuições	1.900.000,00	1.894.203,51	99,69	1,29	1,17
Receita Patrimonial	2.000.000,00	2.403.597,90	120,18	1,64	1,49
Receita de Serviços	200.000,00	243.667,97	121,83	0,17	0,15
Transferências Correntes	109.935.160,00	107.704.199,60	97,97	73,54	66,70
Outras Receitas Correntes	1.140.000,00	1.128.902,72	99,03	0,77	0,70
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>145.175.160,00</b>	<b>146.453.410,65</b>	<b>100,88</b>	<b>100,00</b>	<b>90,70</b>
Operações de Crédito	-	700.000,00	-	4,66	0,43
Alienação de Bens	-	349.750,00	-	2,33	0,22
Amortização de Empréstimos	200.000,00	92.598,66	46,30	0,62	0,06
Transferências de Capital	40.000,00	13.871.220,98	34.678,05	92,39	8,59
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>240.000,00</b>	<b>15.013.569,64</b>	<b>6.255,65</b>	<b>100,00</b>	<b>9,30</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>145.415.160,00</b>	<b>161.466.980,29</b>	<b>111,04</b>	-	<b>100,00</b>

Fonte: Relatório Técnico n. 169/2024, item 3.3, Quadro 04.

Verifica-se que as transferências correntes representam 73,54% do volume de recursos que compõem a receita corrente e 66,70% em relação ao total arrecadado no exercício, evidenciando, portanto, o maior volume de recursos que ingressaram nos cofres municipais no ano de 2023. A receita tributária, resultante da arrecadação realizada no âmbito do próprio Município, foi da ordem de 22,59% do total da receita corrente do exercício em análise.

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente do Município demonstra um decréscimo daquela receita nos exercícios de 2019 a 2023, visto que passou de 19,45%, em 2019, para 17,49%.

#### IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

A análise das despesas por funções demonstra quanto o governo municipal gastou em suas áreas de atuação, como educação, saúde, saneamento, agricultura etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com parâmetros predefinidos e permitem averiguar a ordem de importância ou as prioridades definidas pelo governo municipal.

De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que durante o exercício em análise as despesas realizadas pelo município de Maravilha totalizaram R\$ 160.408.049,51, o que

representa apenas 83,02% do orçamento aprovado de R\$ 193.227.688,04 (incluídas as alterações orçamentárias), e estão assim distribuídas:

Tabela 06: Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

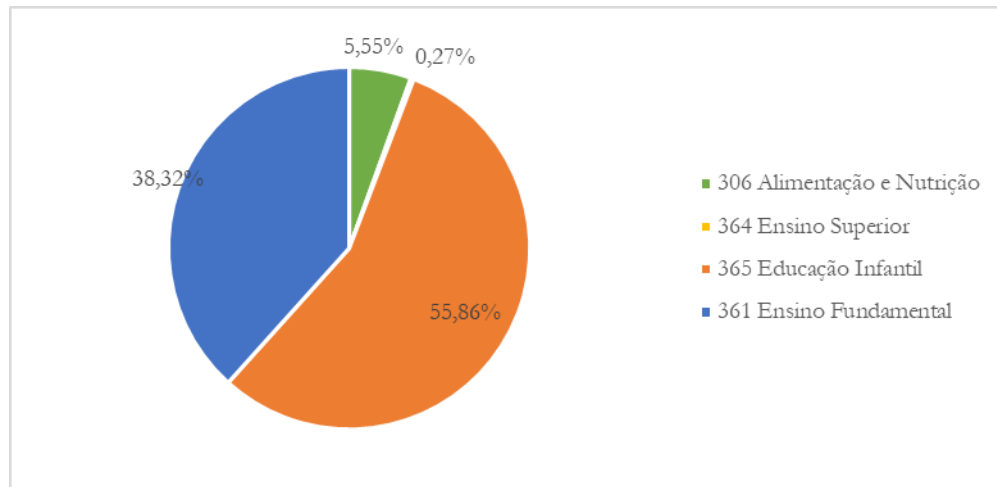
Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	% função/despesa a total autorizada	Execução (R\$)	% executado	% executado / despesa total
01-Legislativa	4.209.636,00	2,18	3.129.377,11	74,34	1,95
04-Administração	7.801.987,54	4,04	7.746.837,55	99,29	4,83
06-Segurança Pública	1.512.406,27	0,78	1.207.963,80	79,87	0,75
08-Assistência Social	7.270.454,23	3,76	6.334.541,15	87,13	3,95
10-Saúde	41.195.351,54	21,32	39.866.856,09	96,78	24,85
12-Educação	47.349.553,41	24,50	46.377.804,53	97,95	28,91
13-Cultura	1.917.927,56	0,99	1.670.187,73	87,08	1,04
15-Urbanismo	30.531.498,53	15,80	21.417.134,94	70,15	13,35
16-Habitação	253.302,00	0,13	122.518,09	48,37	0,08
17-Saneamento	243.623,09	0,13	243.623,09	100,00	0,15
18-Gestão Ambiental	2.264.479,37	1,17	2.070.031,56	91,41	1,29
20-Agricultura	31.589.209,26	16,35	13.771.533,23	43,60	8,59
22-Indústria	2.002.000,00	1,04	1.977.232,57	98,76	1,23
23-Comércio e Serviços	2.254.866,28	1,17	2.085.449,81	92,49	1,30
27-Desporto e Lazer	3.138.430,00	1,62	3.118.807,60	99,37	1,94
28-Encargos Especiais	9.334.300,00	4,83	9.268.150,66	99,29	5,78
99-Reserva de Contingência	358.662,96	0,19	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>193.227.688,04</b>	<b>100,00</b>	<b>160.408.049,51</b>	<b>83,02</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relatório Técnico n. 169/2024, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que o maior volume de recursos foi destinado para o setor de Educação, que recebeu 24,50% do orçamento municipal do exercício de 2023, seguido pela função Saúde, com 21,32%. Do montante previsto para Educação, 97,95% foram executados, enquanto na saúde esse percentual atingiu 96,78% do valor fixado para essa função na Lei Orçamentária Anual.

No Setor de **Educação**, os gastos do governo municipal no exercício de 2023 foram direcionados principalmente para ações relacionadas à educação infantil, conforme se verifica no gráfico a seguir:

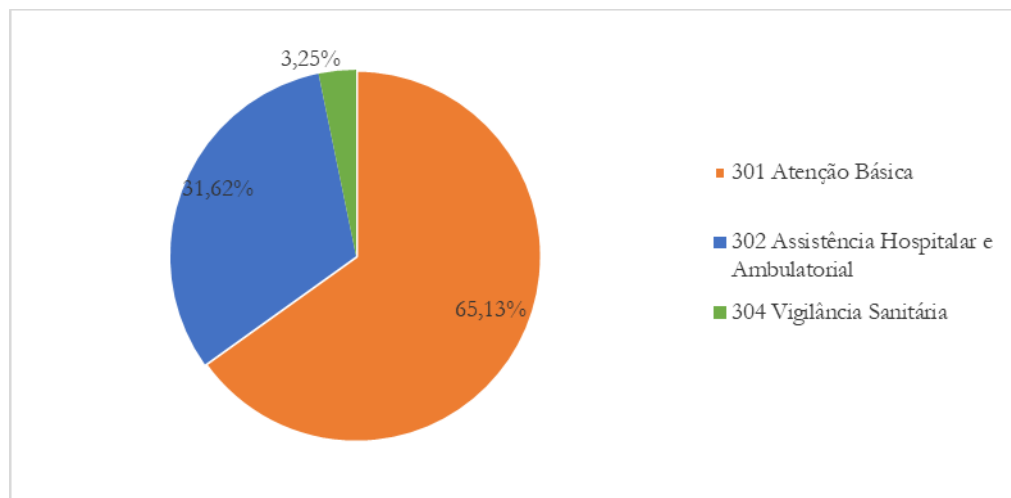
Gráfico 06: Percentual empenhado em educação por subfunção – exercício 2023



Fonte: Sistema e-Sfinge

Os gastos com **saúde** no exercício de 2023, a nível de subfunção, foram aplicados conforme segue:

**Gráfico 07: Percentual empenhado em saúde por subfunção – exercício 2023**



Fonte: Sistema e-Sfinge

#### IV.2.7 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

A Diretoria Técnica constatou ainda as seguintes irregularidades:

- Contabilização de Receita Corrente provenientes de emendas Individuais, no montante de R\$ 5.321.634,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública e afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64

Quanto à irregularidade apontada no item 9.2.1 do Relatório Técnico n. 169/2024, observo que a inconsistência apurada pela Instrução Técnica não compromete, de forma significativa, a posição do Balanço Geral apresentado, como bem pontuado pela DGO,



no item 1, do quadro n. 21 do Relatório Técnico n. 169/2024, “As demonstrações contábeis **demonstram adequadamente** a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem” (fl. 345). Contudo, em face do Princípio da Transparência e em obediência ao art. 85 da Lei n. 4.320, as irregularidades devem ser prontamente corrigidas pelo Setor de Contabilidade do Município.

b) Reincidência do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito:

No que pese a reincidência de atraso de remessa de Prestação de Contas, item 9.2.2 do relatório n. 169/2024 verifico que o encaminhamento das informações foi finalizado em 07/03/2024 (fl. 2), e, segundo o disposto na Instrução Normativa n. TC 0020/2015, art. 7º, a prestação de contas do prefeito deve ser remetida até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente. Nesse aspecto, considerando que não se trata de um atraso significativo nem prejudicou a análise das contas pelo Controle Externo, acompanho a manifestação do Ministério Público de Contas pela recomendação ao Gestor para que observe o prazo nas futuras remessas das contas municipais.

### IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gerar valor público é oferecer respostas efetivas frente a necessidades ou demandas coletivas, desejadas politicamente, cujos resultados atendem aos interesses e às expectativas dos beneficiários<sup>27</sup>.

Ao definir as políticas públicas a serem executadas, o gestor deve estabelecer com clareza o resultado a ser alcançado, qual o valor público que será oferecido e para quem deve esse valor ser direcionado. Surge aí a necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática e do desenvolvimento sustentável<sup>28</sup>.

Assim, o exame das contas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias, relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Com esse fim, torna-se imprescindível o acompanhamento das políticas públicas, ou seja, dos programas

<sup>27</sup> TEIXEIRA, Vilmar Agapito. *Criando Valor Público: Gestão Estratégica no TCU*. Página de Liderança, Brasília, 01 out. 2012. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/criando-valor-publico-gestao-estrategica-no-tcu.htm>. Acesso em: 09 jul. 2024.

<sup>28</sup> "É o princípio constitucional que determina, independentemente de regulamentação legal, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar." FREITAS, Juez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019, p. 337.

governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio.

Ressalta-se que a recente EC n. 109/2021 tratou de inserir o dever constitucional de que as peças orçamentárias devem estar atreladas aos resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 37, § 16. O controle do atendimento de diretrizes, objetivos e metas dos programas de governo deve ser realizado por meio de indicadores previamente estabelecidos.

Art. 37, § 16, do EC n. 109/2021: Os órgãos e as entidades da Administração Pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, nos termos legais.

A seguir serão apresentados alguns indicadores municipais nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, agroecologia, segurança e gestão, os quais evidenciam o cumprimento ou não de metas estabelecidas em leis e planos nacionais, bem como na Agenda 2030 da ONU.

Destaca-se que a importância de tais informações não se restringe às etapas de controle e avaliação das políticas públicas, mas também à etapa do planejamento das ações futuras.

O planejamento e a avaliação das políticas públicas são etapas essenciais para a sua efetividade. No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203/2017 trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise posterior (*ex post*) é a análise prévia (*ex ante*) das políticas públicas.

Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos, que são de todos.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) desenvolveu um Guia Prático de Análise *Ex Ante*<sup>29</sup> para a avaliação prévia de políticas públicas, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal. O guia propõe a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.<sup>30</sup>

<sup>29</sup> O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

<sup>30</sup> Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319\\_avaliacao\\_de\\_politicas\\_publicas.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf) Acesso em: 09 jul. 2024.

Em 2021, o Ipea também lançou o Guia Geral de Análise Socioeconômica de Custo-Benefício de Projetos de Investimentos em Infraestrutura.

Tais instrumentos fornecem um passo a passo e questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, constam no Anexo II desta proposta de voto o *check list* dos guias adotados em âmbito federal e os respectivos links para acesso.

Também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com estudos que antecedam a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.<sup>31</sup>

#### IV.3.1 Monitoramento dos Planos Nacional (PNS) e Municipal de Saúde (PMS)

O Plano de Saúde está previsto no art. 15, inciso VIII, da Lei n. 8.080/1990 e deve ser elaborado de forma harmônica pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, devidamente alinhado com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) de cada ente federativo.

Conforme disposto na Portaria de Consolidação n. 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Plano de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e deve retratar os compromissos do governo para o setor da saúde, tendo por base as necessidades da população e as peculiaridades próprias de cada ente.

A elaboração do Plano de Saúde Municipal se dá no primeiro ano do novo mandato e deve considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde, ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo, bem como ser disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP). Já a sua execução ocorre a partir do segundo ano do governo em curso até o primeiro ano da gestão subsequente.

Sobre esse módulo do DigiSUS, a DGO complementa:

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS<sup>32</sup>, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento

<sup>31</sup> No que se refere propriamente à avaliação de políticas públicas, o TCU editou em 2020 o Referencial de Controle de Políticas Públicas (Portaria – TCU n. 188/2020), que também pode servir de guia para aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito do Município. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/politicas-publicas/>. Acesso em: 09 jul. 2024.

<sup>32</sup> Nota Informativa n. 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RiquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf>.

(DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

Assim, as ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1 da Nota Informativa n. 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Neste aspecto, constatou-se que o plano de saúde do município de Maravilha para o quadriênio 2022/2025 foi encaminhado ao DigiSUS e consta como “aprovado”<sup>33</sup> pelo Conselho de Saúde.

Complementarmente, o monitoramento da aplicação das diretrizes e metas estabelecidas no plano de saúde é outra peça fundamental tanto para o acompanhamento da execução em nível local quanto para o cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Verifica-se, porém, que o processo de pactuação Interfederativa de Indicadores para os três níveis de governo foi descontinuado com a revogação da Resolução n. 8, de 24 de novembro de 2016, o que prejudica, num primeiro momento, o acompanhamento por este Tribunal de Contas das metas estabelecidas pelo ente municipal.

Contudo, conforme descrito na Nota Técnica n. 20/2021-DGIP/SE/MS<sup>34</sup>, nada obsta que os entes na elaboração de seus planos utilizem indicadores do rol constante do Anexo da Resolução CIT n. 8/2016 ou outros que considerem pertinentes de acordo com as necessidades de saúde da população em seu território de abrangência.

Além disso, ressalta-se que as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde devem estar alinhadas com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da Agenda 2030 da ONU, visto que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

Acesso em: 12 jul. 2024.

<sup>33</sup> O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa. Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 09 jul. 2024. Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.

<sup>34</sup> Nota Técnica n. 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jlkIWYI14fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2024.

No que se refere ao ODS 3, os dados apurados pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS)<sup>35</sup> indicam que o Município de Maravilha ainda tem desafios a enfrentar para atender plenamente as metas estabelecidas para o Objetivo 3 da Agenda 2030.

#### IV.3.2 Monitoramento dos Planos Nacional e Municipal de Educação (PNE/PME)

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios, por sua vez, aprovaram seus Planos Municipais de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE.

No caso do município de Maravilha, o Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei n. 3.872/2015, de 22 de junho de 2015<sup>36</sup>.

No Relatório Técnico referente à análise da prestação de contas do exercício de 2023, verifica-se que a DGO monitorou a Meta 1: Educação Infantil; Meta 2: Atendimento da População de 6 a 14 anos na Educação Básica; e Meta 7: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Sobre os cálculos realizados, a Diretoria Técnica fez as seguintes observações:

Sempre que possível o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que Municípios que estabeleceram percentuais em dissonância com o Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de base de dados comum. Portanto, deve servir de base para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

<sup>35</sup> Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

<sup>36</sup> Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 12 jul. 2024.

Ressalta-se que os dados populacionais utilizados nos cálculos realizados pelo Tribunal de Contas foram estimados a partir das informações registradas no último censo, realizado em 2010, e atualizados com base nos registros do Ministério da Saúde referentes a nascidos vivos e óbitos, podendo, portanto, haver divergências entre as projeções e o número efetivo de crianças a serem atendidas. Ainda assim, trata-se de informações relevantes, que situam o Município em relação ao cumprimento do PNE.

#### IV.3.2.1 Taxa de Atendimento da Educação Infantil – Meta 1

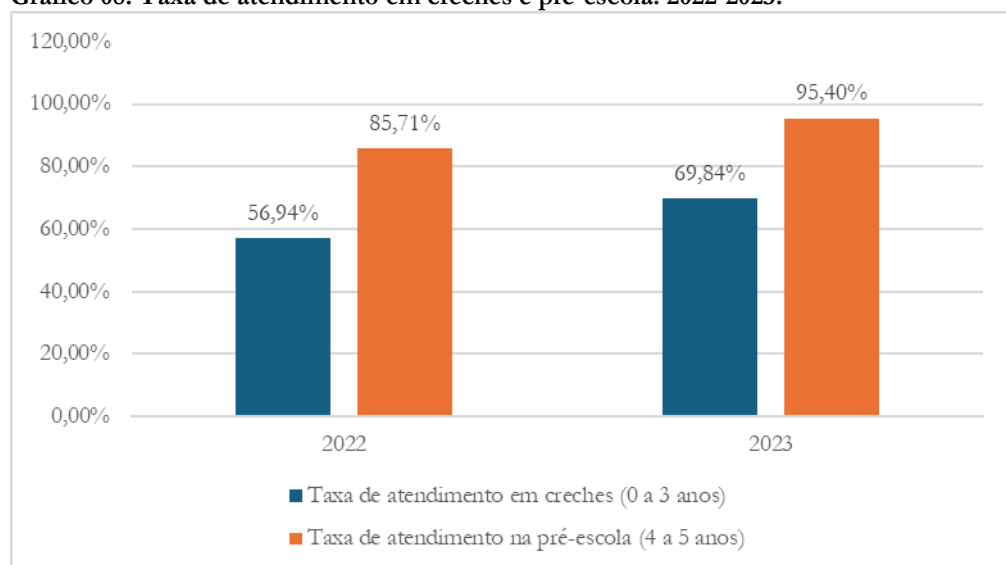
A Meta 1 do Plano, cujo atingimento vem sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas, objetiva:

- i) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e
- ii) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados das matrículas em Creches e na Pré-escola, disponibilizados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, foram calculadas as taxas de atendimento em creche e pré-escola no exercício de 2023.

No caso de Maravilha, a taxa estimada de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade em creches municipais foi de 69,84%, o que atende a parte final da Meta 1 e, também, indica cumprimento da meta estabelecida no Plano Municipal de Educação, fixada em 50%. Já a taxa de atendimento estimada de crianças de 4 a 5 anos de 95,40% demonstra que o Município ainda não atendeu a primeira parte da meta, cuja conclusão estava prevista para ocorrer em 2016.

Gráfico 08: Taxa de atendimento em creches e pré-escola: 2022-2023.



Fonte: Itens 8.3.1.1.1 e 8.3.1.1.2 do Relatório Técnico n. 169/2024.

Verifica-se que, se comparado ao exercício de 2022, em termos percentuais, houve um aumento na taxa de atendimento em creches e na taxa de atendimento em pré-escola.

#### IV.3.2.2 Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental – Meta 2

A Meta 2 do Plano Nacional de Educação propõe universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

De acordo com a metodologia utilizada e com base nos dados estatísticos do Município de Maravilha (item 8.3.1.2 do Relatório Técnico), a taxa de atendimento do Ensino Fundamental apurada para o exercício de 2023 atingiu 100,00%, estando dentro da meta fixada nos Planos Nacional Municipal de Educação.

#### IV.3.2.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) – Meta 7

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais estabelecidas para o Ideb, conforme segue:

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

Segundo consta no Relatório Técnico, o Ideb apurado para município de Maravilha, referente ao exercício de 2021, foi de 5,90 nos anos iniciais, o que não atende a Meta estabelecida. Para os anos finais o município alcançou uma pontuação de 3,90, portanto, abaixo da Meta projetada pelo Ideb de 5,50.

Verifica-se que as metas do Plano Nacional de Educação se alinham aos propósitos estabelecidos no ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, em especial as Metas 4.1 e 4.2, na medida em que ambas buscam garantir o acesso equitativo e de qualidade à educação infantil e fundamental. Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE (2014-2024) quanto as metas da Agenda da ONU (2015 – 2030) convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento e contemplar todas as crianças de 0 a 9 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4. Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na Agenda 2030.

#### IV.3.3 Monitoramento das Metas de Saneamento Básico

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Verifica-se que o município de Maravilha ainda não instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico, assim como não foi aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal. De acordo com as informações encaminhadas pela Unidade, o Poder Executivo encaminhou em 24/05/2024 o Projeto de Lei n. 016/2024 (fls. 444-463) sobre a matéria, mas que, até a presente data, não foi apreciado pela Câmara Municipal de Maravilha<sup>37</sup>. No Município, o serviço de distribuição de água potável e esgotamento sanitário é realizado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e tem como órgão regulador a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

Com relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Maravilha, tem-se as seguintes informações:

Tabela 07:

Grupos	2022			Marco Legal Saneamento Básico	Agenda 2030 – ODS 6
	Município	Estado	País	Metas para 2033	Metas para 2030
População atendida com serviço de água	95,41%	89,93%	84,24%	99%	100%
População atendida com esgotamento sanitário	11,50%	29,10%	55,50%	90%	100%

Fonte: SNIS 2022<sup>38</sup>

Tanto a lei que estabeleceu o novo marco legal do saneamento básico no Brasil quanto o Plano Municipal de Saneamento Básico vigente de Maravilha convergem para as metas estabelecidas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 (ODS 6) da Agenda 2030, as quais buscam assegurar a disponibilidade e a gestão responsável de água e saneamento para todos, propondo que o atendimento de água potável e o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos sejam universalizados.

De acordo com os números apresentados, o município de Maravilha ainda tem muitos desafios a vencer, especialmente para alcançar a meta de universalização da oferta dos

<sup>37</sup> O Status do projeto em tramitação na Câmara de Vereadores do Município pode ser visualizado no link: <https://www.cmm.sc.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Leis-ordinarias/2024/1/0/1611>. Acesso em: 27 nov. 2024.

<sup>38</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis>. Acesso em: 26 nov. 2024.



serviços de esgotamento sanitário. As informações publicadas pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS)<sup>39</sup> confirmam a necessidade da adoção de providências pela Administração Municipal para disponibilizar água e saneamento para todos e alcançar o ODS 6 da Agenda 2030.

#### IV.3.4 Políticas Públicas de Incentivo à Agroecologia e Produção Orgânica

A Lei Estadual n. 18.200, de 13 de setembro de 2021, instituiu a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, a ser implementada pelo estado de Santa Catarina, em regime de cooperação com a União, os Municípios e outras organizações e entidades, para promover e incentivar o desenvolvimento: i) da agroecologia; ii) dos sistemas orgânicos de produção; iii) do extrativismo sustentável; e iv) dos sistemas em processos de transição agroecológica.

De acordo com o art. 3º, I, do texto da Lei, a agroecologia é definida como:

Campo do conhecimento transdisciplinar que trata do manejo dos agroecossistemas e das relações humanas para promover o equilíbrio ecológico, a valorização da biodiversidade local, a regeneração e melhoria do solo, a otimização e a manutenção da capacidade produtiva, a eficiência econômica, a equidade social, bem como a soberania e a segurança alimentar e nutricional, por meio da integração de conhecimentos científicos, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais de base ecológica, assim como de sistemas agroalimentares holísticos e complexos.

E o sistema orgânico de produção, conforme o art. 3º, II, é considerado:

Aquele em que são adotadas técnicas específicas, em conformidade com a legislação orgânica vigente, as quais promovem a restauração e preservação ambiental e a conservação da biodiversidade local, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, urbanas e dos povos e comunidades tradicionais.

Além do uso racional dos recursos naturais e da preservação da biodiversidade, os sistemas de produção agroecológicos e orgânicos têm como princípio a não utilização de fertilizantes sintéticos, agrotóxicos, sementes modificadas, reguladores de crescimento animal, entre outros, proporcionando uma alimentação mais saudável, segura e de maior poder nutricional.

É fato que a contaminação da água, do solo e dos alimentos produzidos com uso descontrolado de agrotóxicos e/ou insumos geneticamente modificados tem sido uma crescente causa de doenças nas áreas rurais e urbanas. Nesse sentido, destaca-se o Relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Direito à Alimentação, o

<sup>39</sup> Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/Maravilha-SC>. Acesso em: 26 nov. 2024.

qual apontou substanciais prejuízos que o uso indiscriminado de pesticidas causa à saúde humana e ao meio ambiente<sup>40</sup>.

Esse cenário demanda especial atenção à gestão adequada dos recursos naturais e à proteção ao meio ambiente, que podem ser realizadas pelo Governo Municipal, por meio de políticas públicas de incentivo aos agricultores locais para que adotem práticas agroecológicas e de produção orgânica, a exemplo do tratamento tributário diferenciado, previsto no art. 10 da Lei Estadual n. 18.200/2021, do custeio da certificação junto aos órgãos responsáveis, entre outras iniciativas.

No caso do Município de Maravilha, foram coletadas as seguintes informações<sup>41</sup>:

- ✓ Não instituiu a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);
- ✓ Possui o programa/ação n. 1.113 – Preservação do Meio Ambiente/Incentivo à Produção Orgânica e Agroecológica, cujo valor destinado no PPA (2022/2025) corresponde a R\$ 3.700.000,00. O montante executado em 2022/2023 foi de R\$ 1.767.779,83 e equivale a 47,78% dos recursos alocados no Plano Plurianual.
- ✓ Existem 18 (dezoito) famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, orientadas por princípios da agroecologia e produção orgânica.

Verificou-se, ainda, que o Município de Maravilha possui 06 (seis) produtores orgânicos certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)<sup>42</sup>. Essa certificação, além de conferir maior credibilidade e segurança junto aos consumidores, possibilita que os produtos sejam comercializados para terceiros (supermercados, restaurantes, lojas, indústrias, internet etc.), trazendo benefícios também para a economia local, por meio da arrecadação de impostos e da geração de empregos, entre outros.

Por fim, ressalta-se que a implementação de políticas públicas para resgatar práticas agroecológicas e de produção orgânica vem ao encontro da Agenda 2030 da ONU, em especial da Meta 2.4 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2 (ODS 2), a qual busca garantir, até 2030, sistemas sustentáveis de produção de alimentos que priorizem a biodiversidade e a preservação do meio ambiente.

#### IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

Perdas humanas evitáveis ou reduzíveis são aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas de serviços de saúde, que sejam acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar. Podem estar relacionadas a questões de saúde física e mental, como diabetes, alcoolismo e suicídio, mas também podem envolver situações de violência, como feminicídio.

<sup>40</sup> Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/861172#record-files-collapse-header>. Acesso em: 08 jul. 2024.

<sup>41</sup> Informações encaminhadas pelo Município em resposta ao Ofício n. 33/2024 (fl. 367).

<sup>42</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acesso em: 26 nov. 2024.

Os governos municipais têm um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas com vistas a mitigar as perdas humanas consideradas prematuras e que podem ser evitadas. Essas políticas abrangem uma variedade de iniciativas que visam não apenas aumentar a expectativa de vida, mas também promover o bem-estar físico, mental e social dos idosos. Iniciativas de saúde pública, como programas de prevenção de doenças crônicas e acesso a cuidados médicos especializados, são fundamentais para garantir uma vida saudável na terceira idade.

Uma das formas de verificar a efetividade das ações realizadas pelo governo municipal é a análise dos números e das causas relacionadas aos óbitos ocorridos em determinado período, em especial quando se trata de causas evitáveis. O objetivo é chamar a atenção dos gestores municipais sobre a importância de conhecer quais as causas de óbitos que predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas ao enfrentamento e à mitigação dessas perdas humanas.

De acordo com as informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)<sup>43</sup>, durante os últimos 9 (nove) anos, foram registrados 1.504 óbitos no município de Maravilha, conforme pode ser verificado no Anexo III da presente proposta de Parecer Prévio. Pode-se observar que um número razoável de casos ocorreu em decorrência de causas evitáveis, entre as quais destacam-se as seguintes situações:

Tabela 08:

Causa/evitabilidade	Número de Ocorrências									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Aids	3	2	0	0	1	0	0	0	0	6
Diabetes mellitus	11	15	8	7	8	9	12	9	4	83
Alcoolismo	0	1	0	1	0	0	0	2	1	5
Doenças hipertensivas	5	3	1	6	7	10	10	6	12	60
Infarto agudo do miocárdio	13	11	8	11	6	12	16	9	12	98
Cirrose e doenças crônicas fígado	1	3	4	1	1	1	3	2	2	18
COVID19	0	0	0	0	0	20	50	5	1	76
Acidentes de trânsito transporte	10	10	6	16	9	13	5	11	4	84
Quedas	2	1	0	1	5	2	2	8	1	22
Suicídios	7	1	2	5	9	6	5	7	5	47
Homicídios	2	2	0	1	0	0	2	0	2	9
Feminicídios	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>49</b>	<b>29</b>	<b>49</b>	<b>46</b>	<b>73</b>	<b>105</b>	<b>59</b>	<b>45</b>	<b>509</b>

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

<sup>43</sup> Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no endereço eletrônico [www.tabnet.dive.sc.gov.br](http://www.tabnet.dive.sc.gov.br), e por meio das informações encaminhadas pelo Governo do Estado.

No que diz respeito ao suicídio, a Lei Federal n. 13.819/2019 criou a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. Essa política é implementada em colaboração com os municípios e envolve a participação da sociedade civil e de instituições privadas. Focada na saúde mental, ela estabelece ações concretas, como a notificação e o tratamento de dados sobre os casos ocorridos, a manutenção de um serviço telefônico e outras formas de comunicação, além de parcerias para divulgar os serviços de atendimento a pessoas em sofrimento psíquico.

A meta de reduzir os casos de suicídio está intrinsecamente ligada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 3 (Saúde e Bem-Estar) da Agenda 2030, que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Políticas de saúde mental, incluindo a prevenção do suicídio, são essenciais para alcançar a Meta 3.4 desse objetivo, assegurando que todas as pessoas tenham acesso a serviços de saúde mental adequados e apoio psicossocial.

Conforme se extrai dos dados da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 2015 a 2023 foram registradas 47 ocorrências de suicídio em Maravilha, sendo 05 dessas no exercício em análise, o que requer por parte do governo municipal ações de prevenção para evitar tais ocorrências.

Outra causa de morte precoce que pode ser evitada e precisa ser combatida é o feminicídio, incluído no rol de crimes hediondos em 2015, por meio da Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015. O papel dos gestores públicos municipais é imprescindível no combate a essa violência e demanda uma abordagem integrada e proativa, com políticas públicas abrangentes que não apenas protejam as vítimas, mas também previnam a violência antes que esta ocorra.

O combate ao feminicídio está diretamente ligado ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5 (Igualdade de Gênero) da Agenda 2030, em especial a Meta 5.2, que visa eliminar todas as formas de violência contra as mulheres.

Nesse aspecto, segundo as informações disponibilizadas pelo Governo Estadual, no período de 2015-2023 foi registrada 01(um) caso de feminicídio no município de Maravilha, ocorrida no exercício em análise.

#### **IV.3.6 Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial**

O Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal n. 12.288, de 20 de junho de 2010, visa garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Neste contexto, definiu-se como desigualdade racial “toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e

oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica”.

A promoção da igualdade racial é dever de todos. Nesse sentido, a Meta 10.2 da Agenda 2030 da ONU propõe empoderar e promover até 2030 a inclusão social, econômica e política, de forma a reduzir as desigualdades também em relação à raça. O alcance da Meta requer, em especial, dos agentes públicos, a adoção de ações afirmativas, visando a geração de oportunidades e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial.

Assim, para verificar se no âmbito do município foram instituídas ações afirmativas com vistas a promover a igualdade racial, foi encaminhado o Ofício n. 33/2024 (fls. 362-365) para manifestação do gestor municipal. No caso do Município de Maravilha, foram colhidas as seguintes informações (fl. 365):

- ✓ Não estão sendo implementadas políticas públicas visando o fortalecimento e a promoção da igualdade racial e/ou ações antirracistas;
- ✓ Não possui Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- ✓ Não adota a regra de cotas raciais para ingresso de servidores no serviço público municipal;
- ✓ Não possui em sua estrutura um setor ou uma gerência responsável em produzir informações necessárias à formulação de políticas públicas de promoção e igualdade racial;
- ✓ Há informações sobre o número de servidores autodeclarados negros.

Diante das informações encaminhadas, observa-se que no município de Maravilha ainda não foram estabelecidas ações voltadas para promover a inclusão social e econômica da população negra.

#### IV.3.7 Monitoramento do alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço conjunto de governos, empresas, instituições e sociedade civil para o seu alcance. Com o lema “Não Podemos Deixar Ninguém para Trás”, buscam transformar em realidade o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo.

Na visão de Cader e Villac<sup>44</sup> (2023, p. 18), “[...] as lideranças assumem papel cada vez mais relevante nesse desafio. São peças vitais para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, o desenvolvimento nacional sustentável e o enfrentamento das mudanças climáticas”.

<sup>44</sup> CADER, Renato; VILLAC, Teresa. **Governança e sustentabilidade**: Um elo necessário no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS abordam os principais desafios para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo, como o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Referem-se a temas cruciais para os Municípios, com visões de futuro que devem orientar a gestão pública sob os seguintes aspectos:

Quadro 03:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	
ODS 1	Por fim à pobreza, em todas as suas formas
ODS 2	Acabar com fome e estimular uma agricultura sustentável
ODS 3	Garantir uma vida saudável e promover bem-estar para todos
ODS 4	Garantir uma educação equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
ODS 5	Alcançar a igualdade entre homens e mulheres
ODS 6	Garantir acesso à água e a saneamento para todos
ODS 7	Garantir acesso à energia limpa
ODS 8	Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável
ODS 9	Promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura
ODS 10	Reduzir as desigualdades no país
ODS 11	Garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis
ODS 12	Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis
ODS 13	Adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos
ODS 14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos
ODS 15	Proteger a vida sobre a terra
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos
ODS 17	Fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias

Destaca-se que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira<sup>45</sup>, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

Muito mais que um compromisso com o país e o mundo, a Agenda 2030 é uma oportunidade de convergência de políticas públicas. O alinhamento da agenda municipal com os objetivos internacionais é responsabilidade dos governantes municipais, que têm papel fundamental no processo como formuladores de políticas públicas, prestadores de serviços, propulsores de inovações e tecnologias, bem como tomadores de decisões que geram resultados positivos e possibilitam o cumprimento das metas estabelecidas na agenda internacional.

<sup>45</sup> BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801\\_ods\\_metas\\_nac\\_dos\\_obj\\_de\\_desenv\\_susten\\_propos\\_de\\_adequa.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf). Acesso em: 12 jul. 2024.

A análise das metas da Agenda 2030 tem como finalidade conferir visibilidade aos resultados alcançados pelo município e, se for o caso, propor recomendações ao gestor municipal para que adote providências com vistas ao alcance das respectivas metas. No exame da presente prestação de contas, o enfoque foi direcionado para os ODS 2, ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 10, ODS 11 e ODS 16, em especial com relação às metas abaixo especificadas. Assim, com base nas informações constantes dos autos, na análise realizada pelo corpo instrutivo e em informações complementares, que foram levantadas pelo gabinete desta Relatora, o quadro a seguir traz informações sobre o alcance dessas metas da Agenda 2030 pelo município de Maravilha.

Quadro 04:

Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) – Exercício 2023	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura <sup>46</sup>	06 registros	Indicadores em construção pelo Ipea
3.2 Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos por mil nascidas vivas	0 ocorrência	0,00 casos por mil nascidos vivos
3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes	05 ocorrências	17,70 casos por 100 mil habitantes
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.	Óbitos em decorrência de alcoolismo/drogas por 100 mil habitantes	01 ocorrência	3,54 casos por 100 mil habitantes

<sup>46</sup> Para fins de verificação desse item, consideraram-se as informações disponibilizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com relação ao cadastro nacional de produtores orgânicos, ainda que possa haver produtores que optaram apenas pela comercialização direta dos produtos, o que dispensa a certificação, mas não o registro no MAPA.

3.6 Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito.	Número de óbitos em decorrência de acidente de trânsito por 100 mil habitantes	04 ocorrências	14,16 casos por 100 mil habitantes
4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.	Acesso ao Ensino fundamental – Meta 2 do Plano Nacional de Educação (PNE)	6 a 14 anos	Taxa de atendimento de 100,00% - dentro da meta
4.2 Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.	Acesso à Educação Infantil – Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)	0 a 3 anos	Taxa de atendimento de 69,84% - dentro da meta
		4 a 5 anos	Taxa de atendimento 95,40% - não cumpriu
5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.	Óbitos por Femicídio por 100 mil habitantes	01 ocorrência	3,54 casos por 100 mil habitantes
6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.	Proporção da população atendida com serviços de água potável		95,41% da população atendida
6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário		11,50% da população atendida
10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.	Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra		Ainda não possui
11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as Unidades da Federação.	Plano Diretor participativo e atualizado		Possui Plano Diretor não revisado
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Urbanismo/ Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)		Possui Conselhos com essas finalidades
11.4 Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.	Existência de Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público		Possui Conselho Municipal desta natureza
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço	Número de homicídios por 100 mil habitantes	02 ocorrências	7,08 casos por 100 mil habitantes



das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT.			
16.6 Ampliar a transparência, a <i>accountability</i> e a efetividade das instituições, em todos os níveis.	Existência de Ouvidoria no município		Possui ouvidoria
	Credibilidade Orçamentária - Proporção das despesas primárias executadas em relação ao orçamento aprovado		81,89%
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.	Existência de Conselhos Municipais Ativos em diversas áreas de política pública		Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, e Infância e Adolescência)
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.	Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública		69,68 %
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)		Cumpriu os requisitos mínimos de transparência. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações.

Conquistar os ODS não é tarefa simples e não se dá apenas com o alcance de um ou outro indicador, porém o resultado apurado deve servir de diretriz para a formulação de políticas públicas por parte dos gestores municipais, com o propósito de cumprir a Agenda Internacional. A aproximação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS é essencial, ou seja, deve-se buscar o alinhamento da agenda do governo municipal de programas, objetivos, metas e iniciativas com a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional, com vistas ao alcance dos objetivos e das metas da Agenda 2030. Contudo, verifica-se que o Plano Plurianual do município de Maravilha não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030.

Nesse sentido e no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias municipais de desenvolvimento, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao município de Maravilha** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos na legislação orçamentária (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS.

Além disso, destaca-se que a adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”,

elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

#### IV.3.8 Práticas Destacadas

O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada. Um caminho se dá pela divulgação das boas práticas já implementadas, a qual, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores reproduzam ações bem-sucedidas, já que a solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local. Assim, o planejamento e a gestão são otimizados com a redução dos custos e do tempo necessário para o desenvolvimento de novas soluções.

Nesse sentido, para o exercício em análise, solicitou-se, por meio do Ofício n. COE/SNI – 34/2024 (fls. 362-365), que a administração municipal destacasse um projeto realizado no ano de 2023, que poderia ser considerado uma “boa prática” na execução de políticas públicas em áreas como: saúde, educação, assistência social, agroecologia, meio ambiente ou saneamento.

O município de Maravilha citou o Projeto Centro de Alimentos e Culinária Escolar, que visa aprimorar substancialmente o sistema de alimentação escolar, adotando práticas mais saudáveis, sustentáveis, eficientes e contribuindo para o desenvolvimento econômico local, aumentando para 100% a compra de produtos da agricultura familiar. O Projeto tem como objetivos específicos estabelecer parcerias diretas com aumento do percentual no número de agricultores tradicionais, jovens agricultores e pequenas empresas locais até o final do ano de 2023, para ampliação de ofertas, bem como, incentivando a produção de alimentos para atender às escolas e fortalecendo a economia local, reduzir o desperdício dos custos operacionais, na gestão de estoque e no preparo dos alimentos, com cardápios atrativos e saudáveis, focando na qualificação das merendeiras e colaboradores, e desenvolver e implementar cardápios novos que atendam às necessidades alimentares específicas de alunos com restrições, introduzindo opções mais saudáveis e equilibradas, atingindo todos os alunos com necessidades especiais durante o ano letivo. O projeto tem como público-alvo as crianças atendidas na rede municipal de Ensino, totalizando, atualmente, 3.365 crianças de berçário ao Ensino fundamental, bem como os agricultores familiares.

Mais detalhes podem ser verificados no Anexo IV desta proposta de voto.

#### IV.3.9 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei n. 14.129/2021)

A Lei n. 14.129/2021 elenca como uma das diretrizes para a inovação nas organizações públicas a formação de redes de conhecimento, justamente para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências; formular propostas de padrões, políticas, guias e

manuais; discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública; prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

O objetivo dessa rede de conhecimento é, portanto, estimular a abertura do canal de comunicação a partir de visões distintas, de modo que a lei incentiva não só a participação de todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, assim como assegura às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal.

A experiência prática demonstra, como aponta Menezes<sup>47</sup>, que a demanda pelo conhecimento incrementa a necessidade de participação em todas as redes capazes de agregar novos saberes à organização. De acordo com o autor, o resultado positivo se dá pela proatividade no compartilhamento do próprio conhecimento nessas redes, em regime colaborativo intenso que, em se tratando do setor público, tende a proporcionar melhores práticas e serviços à comunidade.

Dando seguimento à implementação do produto que resultou de uma rede de conhecimento estabelecida com a Universidade Federal de Santa Catarina<sup>48</sup>, a presente Proposta de Voto inclui, em seu Anexo V, um modelo mais interativo de visualização dos dados contidos na prestação de contas governamentais, no intuito de conferir maior transparência e legibilidade às informações financeiras e orçamentárias, bem como de despertar o interesse maior da população para o exercício da cidadania ativa.

## V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

<sup>47</sup> MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. *Gestão do Conhecimento no setor público: o aproveitamento da atividade investigativa da polícia federal brasileira*. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2020.

<sup>48</sup> Projeto elaborado pela aluna Betina Machado Ramos no Trabalho de Conclusão do Curso de Jornalismo, no âmbito da UFSC, orientado pela professora Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira.

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2023;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, na análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão Pública -Gestaopublicagov.br, que orientam a adoção de boas práticas de gestão visando ao aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da plataforma Transferegov.br;






XI - Considerando o Relatório Técnico n. 169/2024 (fls. 286/354) da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer MPC/SRF/489/2024 (fls. 355/359); e

XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO				
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Habitantes</b>	<b>Expectativa de vida</b>	<b>PIB per capita (R\$)</b>	<b>IDH-M</b>
Sandro Donati	28.251	78,17	67.792,65	0,781
<b>Plano de Governo</b>	<b>Planejamento - Execução</b>			
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral – Lei Federal n. 9.504/1997 (Anexo I).	No 2º ano de vigência do PPA 2022-2025, do total previsto 57,21% foram executados.	Na função Saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 54,62% e na Educação, 58,14%.		
<b>Modelo de Governança e Gestão Pública (Gestaopublicagov.br) – Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>				
Transferências de recursos oriundos do orçamento da União no exercício: R\$ 27.636.723,20 Situação do município no Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão: não aplicou				
<b>RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL</b>				
<b>Resultados Orçamentário e Financeiro</b>				
Receita	Despesa	Resultado		
		Orçamentário	Financeiro	
161.466.980,29	160.408.049,51	1.058.930,78	13.982.372,91	
<b>Limites Legais e Constitucionais</b>				
Saúde	Educação	Fundeb (70%)	Fundeb (90%)	Gastos com



24,01%	32,62%	93,66%	99,96%	Pessoal 52,63%
RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030				
	<b>Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</b>			
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>		<b>Resultado verificado</b>	
Meta 2.4	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura		06 produtores cadastrados	
	<b>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</b>			
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>		<b>Resultado verificado</b>	
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos		0,00 casos por mil nascidos vivos	
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio		17,70 casos por 100 mil habitantes	
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool		3,54 casos por 100 mil habitantes	
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito		14,16 casos por 100 mil habitantes	
	<b>Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</b>			
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>		<b>Resultado verificado</b>	
Meta 4.1	Taxa de Atendimento no Ensino Fundamental		100,00 % (crianças de 6 a 14 anos)	
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches		69,84 % (crianças de 0 a 3 anos)	
	Taxa de Atendimento na Pré-escola		95,40 % (crianças de 4 a 5 anos)	
	<b>Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</b>			
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>		<b>Resultado verificado</b>	
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio		3,54 casos por 100 mil habitantes	
	<b>Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos</b>			

Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável	95,41% da população atendida
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário	11,50% da população atendida
	<b>Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles</b>	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 10.2	Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra.	Ainda não
	<b>Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor - não revisado
	Existência de Conselho Municipal setorializado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselhos Municipais dessa natureza
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui Conselho com essa finalidade
	<b>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</b>	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	7,08 casos por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Credibilidade Orçamentária - Proporção das despesas primárias executadas em relação ao orçamento aprovado	81,89%
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais Conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Índice de Transparência do Município – Radar Transparência Pública	69,68 %
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)	Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência nas informações disponibilizadas no portal do Município. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações

**Práticas Destacadas**

Projeto Centro de Alimentos e Culinária Escolar

**5.1. EMITE PARECER** recomendando à Egrégia Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2023 do Município de Maravilha, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Donati, com as seguintes recomendações:

**5.2 RECOMENDAR** ao Governo Municipal de Maravilha que:

**5.2.1** efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 desta proposta de parecer prévio, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas;

**5.2.2** fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.3** atente para a necessidade de cumprir as metas de receitas e despesas durante o ano fiscal, para fins de atender as exigências internacionais de credibilidade orçamentária (item IV.2 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.4** atente para a remessa tempestiva da Prestação de Contas do Prefeito, nos termos estabelecidos no art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC- 20/2015 (item IV.2.7 desta proposta de parecer prévio e item 9.2.2 do Relatório n. DGO 169/2024);

**5.2.5** atente para a adoção de medidas no sentido de atender a Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br (item IV.2.1 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.6** adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n. 3.872/2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (item 8.3.1 do Relatório Técnico n. DGO 169/2024 e item IV.3.2 desta proposta de voto);

**5.2.7** atente às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020), (item IV.3.3 desta proposta de parecer prévio);



**5.2.8** observe para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, em atenção ao Decreto Federal n. 7.794/2012 e à Lei Estadual n. 18.200/2021 (item IV.3.4 desta Proposta de Parecer Prévio);

**5.2.9** atente para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra, por meio da geração de oportunidades, e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial (item 3.6 desta Proposta de Parecer Prévio);

**5.2.10** atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), (item IV.3.7 desta proposta de parecer prévio).

**5.3 RECOMENDAR** aos Conselhos Municipais que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, fazendo constar assinaturas com a devida identificação dos membros dos conselhos, bem como, para que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 deste parecer prévio).

**5.4 RECOMENDAR** ao Controle Interno do Município que nas futuras prestações de contas do prefeito atente para que os pareceres dos conselhos municipais relacionados no art. 7º, III, parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015 venham acompanhados de documentos que comprovem que a apreciação das contas dos respectivos conselhos decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio).

**5.5 RECOMENDAR** ao Setor de Contabilidade do Município para que adote as providências necessárias para corrigir e evitar a ocorrência de irregularidades como a descrita nos itens 9.2.1 do Relatório n. 169/2024 e item IV.2.7 desta proposta de parecer prévio;

**5.6 RECOMENDAR** ao Governo Municipal de Maravilha que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

**5.7 RECOMENDAR** à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

**5.8 SOLICITAR** à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**5.9 DAR CIÊNCIA** do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 169/2024 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Maravilha.

**5.10 DAR CIÊNCIA** do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 169/2024 ao Conselho Municipal de Educação, nos termos fixados na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites com o Ensino e o Fundeb, do Parecer do Conselho do Fundeb e do monitoramento da Metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3 do Relatório n. 169/2024.

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Sabrina Nunes Iocken  
Relatora

## ANEXO I PLANO DE GOVERNO

### A VOCAÇÃO DE MARAVILHA PARA IR AINDA MAIS LONGE

#### Maravilha cada vez mais forte!

**“Todo governo tem desafios. Um bom governo é aquele que consegue superá-los!”**

Em 2019, Maravilha alcançou o posto de 39ª economia de Santa Catarina. Fruto de muito trabalho de seus empreendedores e de uma gestão correta e eficiente, focada em resultados e investimentos, com um projeto de crescimento e desenvolvimento. Muitas obras, a modernização da cidade, os serviços públicos sendo ofertados com qualidade e respeito que o cidadão merece.

Um trabalho que a comunidade Maravilhense vê em cada nova rua asfaltada, no crescimento do setor agrícola, em cada centro de saúde construído, em cada escola bem equipada, em cada oportunidade no esporte e na cultura. Um trabalho planejado e executado a partir de 2013 e que alcançou os mais altos investimentos com as obras do Rio Iracema, do saneamento básico, com a construção do maior centro de especialidades em saúde da história do município, com a primeira pavimentação asfáltica para uma comunidade rural, com o anúncio da abertura do traçado do contorno viário, com a revitalização da Avenida Maravilha. Compromissos assumidos com a população e cumpridos sem comprometer o orçamento municipal, mantendo contas em dia, salários em dia, honrando os deveres com fornecedores e com a comunidade.

Em 2020, mesmo diante de uma grande crise sanitária, seguimos atuando com muita responsabilidade e equilíbrio nas contas públicas, sem parar nossas obras e ações, conquistando novos empreendimentos públicos e ao mesmo tempo trabalhando para reduzir os impactos que a pandemia provocou.

Cientes dos desafios futuros, felizes com o que já conseguimos fazer, conscientes que temos muito ainda a realizar e com uma vontade inabalável de levar Maravilha ainda mais longe e por um caminho seguro, apresentamos nosso plano de gestão para a comunidade. Propomos não apenas um plano de governo, mas uma AGENDA DE DESENVOLVIMENTO construída com ideias, propostas e sugestões de entidades, líderes, representantes de comunidades, empresários, produtores rurais, servidores públicos e técnicos ligados ao setor público com conhecimento de toda a legislação. Chegamos com compromisso de fazer Maravilha avançar, em seguida nos propomos a mais avanços e novas conquistas e seguiremos trabalhando para fazer uma Maravilha cada vez mais forte! Vem com a gente. Dia 15, vote 15!

#### Obras e Infraestrutura

- Continuar com o programa de reperfilamentos e pavimentações asfálticas na cidade e no interior; Fonte de recursos: emendas parlamentares federais, estaduais e recursos do orçamento municipal.
- Buscar recursos para dar continuidade às obras de canalização e desassoreamento mecanizado do Rio Iracema e para a construção do canal da Rua Duque de Caxias; Fonte de recursos: emendas parlamentares federais.
- Restaurar a Avenida Anita Garibaldi nos mesmos padrões da Avenida Euclides da Cunha conforme viabilidade técnica; Fonte de recursos: emendas parlamentares federais.
- Revitalizar a Avenida Araucária nos mesmos padrões da Avenida Maravilha; Fonte de recursos: emendas parlamentares federais.
- Implantar o Espaço Crescer – Escola da Motricidade. O Espaço Crescer – Escola da Motricidade terá biblioteca infantil, brinquedoteca, espaço para a contação de histórias, cinema infantil, brincadeiras de pátio, caminho das sensações e espaços interativos. Será um local de atividades e ações voltadas à saúde e bem-estar dos estudantes da rede municipal e dos profissionais da Educação. Local: Antiga sede do Corpo de Bombeiros.
- Construir a ponte na Avenida Sete de Setembro ao lado da CDL/Associação Empresarial; Fonte de recursos: já viabilizado por emenda parlamentar estadual e contrapartida do município.
- Construir creche com capacidade para atender 300 crianças; Fonte de recursos: já viabilizados por emenda parlamentar federal no Ministério da Educação, obra em licitação. Local da obra: Loteamento Nosso Sonho.
- Elaborar um projeto de paisagismo, lazer e caminhadas nas margens do Rio Iracema começando pelos locais que foram impactados pelas obras de desassoreamento; Fonte de recursos: orçamento municipal e para execução de obra recursos de emenda parlamentar federal ou estadual.
- Buscar recursos para ampliação e diversificação da cobertura da rede de Esgoto Sanitário do nosso município. (Sugestão do Rotary)
- Buscar recursos para ampliar a pavimentação do traçado do Contorno Viário de Maravilha; Fonte de Recursos: Governo do Estado sendo que R\$ 15 milhões já foram viabilizados.
- Buscar área e posterior viabilização para a rodoviária do município e o cemitério municipal; (Sugestão do LEO CLUBE) Fonte de recursos: Orçamento Municipal.
- Buscar recursos para construir os pavimentos superiores do Centro Especializado em Saúde; Fonte de recursos: emenda parlamentar federal no Ministério da Saúde.
- Concluir a ampliação da sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com quadra esportiva; Fonte de recursos: já garantidos por emenda parlamentar federal no Ministério do Desenvolvimento Social.

- Buscar recursos para implantar novas áreas de lazer como praças e parques; Fonte de recursos: emenda parlamentar federal no Ministério do Turismo ou recurso estadual.
- Viabilizar a construção de ginásio/multiuso, nos bairros mais populosos que ainda não possuem a estrutura; Fonte de recursos: emenda parlamentar federal no Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte.

## SAÚDE

- Implantar o Pronto Atendimento Noturno na unidade de saúde do Bairro Floresta com funcionamento até às 22 horas e manter no Centro Especializado em Saúde o Pronto Atendimento Noturno até às 22 horas.
- Tornar um serviço definitivo o programa de entrega domiciliar de medicamentos, implantado durante a pandemia da COVID-19, de acordo com a faixa etária.
- Tornar um serviço definitivo a Campanha Domiciliar de Vacina de gripe para os idosos implantada durante a pandemia da COVID-19.
- Oferecer na Academia em Saúde na Praça dos Motoristas as práticas integrativas em horários diferenciados e novos serviços como Yoga, Pilates e Meditação e implantar um programa de hidroginástica para idosos.
- Fortalecer e ampliar os programas de atendimento domiciliar a pacientes de doenças crônicas. Ampliação do atendimento do programa Melhor em Casa para os finais de semana. (Sugestão do Hospital São José)
- Manter o convênio com o Hospital São José para o plantão, chamadas de especialistas, procedimentos e atendimento do helicóptero SAER.
- Ampliar o programa de atendimento odontológico noturno para as crianças.
- Ampliar a oferta de exames de alta complexidade. (Sugestão do Hospital São José)
- Viabilizar a sede própria para o CAPS e aumentar a estrutura e equipe.
- Fortalecer os vínculos entre o município, entidades e clubes de serviço voluntário em relação ao empréstimo de aparelhos ortopédicos e camas hospitalares. (Sugestão do LEO CLUBE)
- Implantar o ambulatório de DST e hepatites.
- Ampliar o programa de ultrassonografias implantado no Centro Especializado em Saúde.
- Implantar o Banco de Leite Materno em Maravilha.
- Implantar a Ala da Mulher e Ala da Criança no Centro Especializado em Saúde.
- Aumentar os atendimentos pelo Consórcio CIS-AMERIOS.
- Continuar realizando mutirões de exames e cirurgias.
- Buscar recursos para a construção dos novos pavimentos no Centro Especializado em Saúde.
- Realizar campanhas incentivando a doação de sangue. (Sugestão do LEO CLUBE)
- Renovação da frota de veículos para o setor conforme necessidade do setor.

## Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Continuação do programa de asfaltamento nas comunidades. Fonte de recursos: emenda parlamentar federal. A exemplo das obras já conquistadas nas comunidades da Primavera Alta e Barro Preto, o município viabiliza os projetos e busca os recursos no Ministério da Agricultura para a execução da obra.
- Manter e incrementar os programas de incentivos. Fonte de recursos: Orçamento municipal destinado à Agricultura. Atualmente os produtores rurais de Maravilha contam com 17 programas de incentivo e os investimentos do orçamento próprio do município chegam a R\$ 2 milhões por ano.
- Continuar a manutenção e conservação das estradas.
- Instalar portais identificando e embelezando as sedes das comunidades.
- Ampliar a lei de acesso à produção.
- Adquirir mais equipamentos agrícolas.
- Continuar incentivando o programa de produção orgânica de alimentos em fase de implantação no município.
- Criar programa de parceria de aquisição de equipamentos para inseminação artificial com os agricultores.
- Aderir ao SISBI-SUASA.
- Ampliar as amostragens microbiológicas de uma vez para quatro vezes ao ano.
- Incentivar a conservação das nascentes dos rios. (Sugestão do Rotary)
- Ampliar a oferta de cursos para as mulheres agricultoras como alternativa para geração de renda. (Sugestão do MDB Mulher)
- Desenvolver ações ou programas para reduzir a violência contra a mulher, também do interior. (Sugestão do MDB Mulher)
- Ampliar os projetos de incentivo à continuidade e sucessão do jovem no campo. (Sugestão do LEO CLUBE)
- Fomentar feiras e estímulo do comércio de produtos oriundos do campo. (Sugestão do LEO CLUBE)
- Buscar recursos para implantar um polo tecnológico direcionado à agroindústria. (Sugestão do MDB Mulher)
- Implantar academia ao ar livre na Linha Três Coqueiros, na área da antiga escola. (Sugestão do Clube de Mães)
- Manter e ampliar os incentivos às pequenas agroindústrias. (Sugestão do Grupo de Idosos)
- Incentivar programa de inseminação com melhoramento genético a custo reduzido para o agricultor. (Sugestão do Grupo de Idosos)
- Ampliar os incentivos para reflorestamento com mudas nativas e exóticas. (Sugestão do Grupo de Idosos)

## Educação

- Implantar o Espaço Crescer – Escola da Motricidade. O Espaço Crescer – Escola da Motricidade terá biblioteca infantil, brinquedoteca, espaço para a contação de histórias, cinema infantil, brincadeiras de pátio, caminho das sensações e espaços interativos. Será um local de atividades e ações voltadas à saúde e bem-estar dos estudantes da rede municipal e dos profissionais da Educação. Local: Antiga sede do Corpo de Bombeiros.
  - Continuar garantindo o pagamento do reajuste do Piso conforme lei federal. Confira os valores dos reajustes nos salários dos professores de Maravilha desde 2013:  
2013: 7,40%, 2014: 8,32%, 2015: 13,01%, 2016: 11,36%, 2017: 7,49%, 2018: 6,81%, 2019: 4,17%, 2020: 12,84%, Total: 71,40%
- Construir creche com capacidade para atender 300 crianças; Fonte de recursos: já viabilizados por emenda parlamentar federal no Ministério da Educação, obra em licitação. Local da obra: Loteamento Nosso Sonho.
- Implantar um projeto piloto de Escola Bilíngue a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.
- Informatizar todas as salas de aula, com implantação de plataforma digital para alunos e professores.
- Implantar a lousa digital nos laboratórios de informática das escolas de Ensino Fundamental.
- Implantar laboratórios de ciências no Ensino Fundamental através de parcerias com as universidades.
- Aprimorar o atendimento no Programa de Alimentação Escolar, garantindo o café da manhã, de acordo com a necessidade e público-alvo de cada Centro de Educação.
- Implantar a cozinha experimental junto ao Setor de Alimentação Escolar e gradativamente viabilizar a utilização do sistema de self service (autosserviço) com os buffets em cada escola. A iniciativa tem o objetivo de reduzir o desperdício, já que os alunos podem escolher os alimentos e as quantidades.
- Adquirir furgão refrigerado para distribuição da alimentação escolar.
- Reformar os Centros de Educação Infantil Erica Maldaner, Pequeno Príncipe e a quadra coberta do CE Vereador Raymundo Veit.
- Monitorar o cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal 3872/2015.
- Implantar a disciplina de Arte na Educação Infantil.
- Continuar e ampliar as parcerias para promoção de projetos sustentáveis (econômicos, sociais e ambientais).

- Viabilizar atendimento educacional especializado, nos Centros de Educação Municipais com equipe Multidisciplinar, investindo também no acompanhamento e valorização das crianças que apresentem altas habilidades. (Sugestão da Professora Dra. Dilva Benvenuti)
- Fomentar ações educativas buscando excelência nos índices do IDEB.
- Dar continuidade ao Programa de Transporte Escolar, com qualificação dos transportadores e acompanhamento do Conselho do FUNDEB.
- Ampliar as ações em parceria com a Secretaria da Saúde no acompanhamento de crianças que frequentam as escolas municipais.
- Promover ações de estímulo à consciência e formação social e cidadã. (Sugestão do LEO Clube)
- Incrementar o acervo das bibliotecas do município.

## Cultura

- Concluir e equipar a sede própria do Centro de Cultura já em construção economizando aluguel das atuais estruturas do Departamento de Cultura; Fonte de recursos: Em obras sendo construído com emenda parlamentar federal e contrapartida do município.
- Manter e ampliar oficinas culturais e artísticas gratuitas para a população, atendendo as demandas e interesses da comunidade. Oficinas em atividade: Artes e Teatro; Acordeon; Alemão e Italiano; Ballet; Banda Marcial; Coral adulto e infante juvenil; Dança e Zumba; Informática; Patinação; Pintura em Tecido e Artesanato e Violão.
- Viabilizar, no novo Centro de Cultura, a sede para a Academia Maravilhense de Letras.
- Promover a preservação do patrimônio cultural local por meio da efetivação dos Programas do Plano Museológico.
- Descentralizar atividades culturais para as comunidades do interior e bairros do município.
- Incentivar as fanfarras municipais: Auxiliando na busca de recursos para investir na aquisição de novos equipamentos.
- Efetivar novas atividades literárias e culturais: Na Biblioteca Pública e criar um programa permanente de incentivo à leitura.
- Manter e ampliar as atividades e eventos culturais: Que o setor já realiza.
- Realizar a Mostra Cultural das Etnias: Com o objetivo de valorizar e preservar as expressões culturais e artísticas de Maravilha.
- Manter o apoio e a parceria com os artesãos de Maravilha (AMARAP): Nas atividades e na realização da Feira Regional do Artesanato.



- Manter parcerias com entidades e clubes de serviços: Para realizações de festas e eventos.
- Garantir a aplicação de porcentagem mínima do orçamento municipal: Para a realização das metas e ações propostas no plano municipal de cultura.
- Manter a organização do Calendário de eventos do município.
- Ampliar a interação entre museu, bibliotecas, escolas, instituições e entidades públicas e privadas: Através de ações educativas e culturais.
- Promover novas campanhas, premiações e concursos de incentivo à leitura.
- Estruturar o museu municipal padre Fernando: Com novas linguagens de criação e fruição cultural e de conhecimento (modernização, mobília, atendimento através de visitas dirigidas e exposições itinerantes).
- Fomentar a realização de eventos culturais, artísticos e musicais: A nível municipal, regional ou estadual.

#### Esporte e Lazer

- Concluir a quadra poliesportiva na Praça Cidade das Crianças.
- Ampliar a oferta de modalidades para treinamento: Atualmente são oferecidas as seguintes modalidades: Atletismo, Badminton, Ginástica Rítmica, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Paradesporto, Taekwondo, Tênis de Mesa e Xadrez.
- Descentralizar e ampliar as escolinhas das modalidades da Secretaria de Esportes Juventude e Lazer: Nos bairros, fazer parcerias com associações já existentes.
- Viabilizar a construção de ginásios/multiuso nos bairros mais populosos que ainda não possuem a estrutura.
- Promover investimentos no esporte de rendimento: Buscando parcerias entre público e privado.
- Realização de Rua do Lazer e Festivais: De todas as modalidades esportivas em atividade no município.
- Manter e aprimorar os eventos: Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Campeonato Municipal de Futsal, Festival de Vôlei e Futevôlei, Copa Maravilha de Futebol de Bases (Parceria com o Planeta Bola), Campeonato de Bocha 48, Taça Posto Kakareko de Futebol Sete e Corrida Rústica Cidade das Crianças.
- Criar um evento anual de ciclismo: Em cooperação com os grupos de ciclistas de Maravilha.
- Promover Rústica ou Mini Maratona Noturna: Durante o Natal Maravilha, pelas avenidas iluminadas com tema de Natal.
- Buscar parcerias para realizar uma competição de skate: No skatepark Gabi Vendrame, que foi construído nos padrões oficiais e está apto a receber eventos da modalidade.

- Criar campeonatos de Futebol Sintético, Voleibol, Basquete e Handebol.
- Continuar promovendo a participação de atletas de Maravilha em competições: Da Fesporte, Ligas, Torneios, Taças, Circuitos com todas as modalidades e nas diversas categorias.
- Analisar a viabilidade para implantação de mais ciclovias: (Sugestão do Grupo Pedal Maravilha).
- Promover melhorias constantes no Ginásio Carlos Alberto Begrow e Estádio Osvaldo Werner.
- Transformar o Estádio Osvaldo Werner em parque esportivo: Incluindo pista de caminhada, quadra de vôlei de areia, futebol de areia, academia de ginástica ao ar livre.
- Construir praça, academia ao ar livre e parque infantil: Em frente e ao lado do Colégio Santa Terezinha (Sugestão da Comunidade Bairro União).

### **Desenvolvimento Econômico**

- Criar a Escola Têxtil em cooperação com empresas e com o Núcleo do Vestuário: As capacitações serão oferecidas pelo município para formação de profissionais para atuarem na indústria têxtil do município. (Sugestão da CDL/Associação Empresarial)
- Manter e ampliar o programa de incentivos e apoio às empresas.
- Agilizar os processos de Licenciamento Ambiental: Através da municipalização ou consórcio regional.
- Realizar a FECIMAR.
- Ampliar a programação e a decoração no Natal Maravilha.
- Incrementar as consultorias de capacitação de empreendedores e microempreendedores individuais.
- Manter a parceria com o SENAI em programas de capacitação da mão de obra: Com mais cursos de qualificação profissional (Sugestão da CDL/Associação Empresarial).
- Incentivar a instalação de ensino técnico e superior no município.
- Incrementar as ações da Sala do Empreendedor em apoio às micro e pequenas empresas: Sugestão da CDL/Associação Empresarial.
- Manter a parceria do município com a CDL Associação Empresarial e o Programa Empreender.
- Viabilizar novas áreas industriais: Como incentivo a empresas locais e novas indústrias, com planejamento para potencializar o aproveitamento das áreas. (Sugestão da CDL/Associação Empresarial)
- Fomentar a construção de uma incubadora: Visando inovação e geração de novos negócios, com opções para indústria têxtil, inovação tecnológica e núcleos empresariais. (Sugestão da CDL/Associação Empresarial e LEO Clube)

- Realizar obras de infraestrutura na área industrial: (Sugestão do LEO CLUBE)
- Manter o trabalho de regularização das Seções Industriais e empresariais do município.
- Criação de novos espaços destinados ao lazer e ao turismo: (Sugestão do LEO CLUBE)
- Apoio às empresas na realização de pequenas feiras locais: (Sugestão da CDL/Associação Empresarial e Grupo de Idosos)
- Reestruturar o CODEM: De acordo com a Lei Complementar 006/2020.
- Incentivar a integração da comunidade através do Dia do Vizinho.
- Implantar o programa Nota Premiada Municipal.
- Incentivar o consumo local: Valorizando o comércio e os serviços prestados no município. (Sugestão do LEO CLUBE)
- Fortalecer as ações para participação popular no planejamento da LDO e do Plano Diretor: (Sugestão da CDL/Associação Empresarial)
- Trazer para o município cursos profissionalizantes na área da saúde: (Sugestão do Hospital São José)

#### Meio-Ambiente, Trânsito e Urbanismo

- Manter o embelezamento das ruas e do trevo de acesso a Maravilha.
- Instalar parklets como os da Avenida Maravilha em outros locais conforme viabilidade e espaço.
- Constituir, sem ampliar cargos, uma diretoria do Meio-Ambiente e Bem-estar Animal: Vinculando os serviços de ecoponto, coleta seletiva, saneamento básico, limpeza urbana, programa de castrações, fiscalização e outros serviços relacionados aos temas num único setor.
- Elaborar um projeto de paisagismo, lazer e caminhadas nas margens do Rio Iracema: Começando pelos locais que foram impactados pelas obras de desassoreamento.
- Implantar um Ecoponto para descarte de móveis e utensílios.
- Construir canil municipal ou firmar convênio para que o serviço de acolhimento de animais seja disponibilizado em Maravilha.
- Continuar a ampliação da coleta seletiva com aquisição de contêineres.
- Aumentar a fiscalização e aplicar medidas rígidas para coibir a poluição e descartes irregulares: Tanto nas margens do rio Iracema quanto em vias públicas. (Sugestão do LEO CLUBE)
- Adquirir triturador de galhos.
- Ampliar a rede de iluminação pública com lâmpadas de LED: Contemplando desta forma também os aspectos do meio ambiente e tecnologia. (Sugestão do LEO CLUBE)
- Criar um parque com área verde para caminhadas, lazer e outras atividades.

- Utilizar energia solar em obras públicas, novas ou já existentes: De acordo com estudo de viabilidade técnica de cada obra, como opção à energia elétrica convencional reduzindo custos e com baixo impacto ambiental.
- Buscar recursos para construir passeio e pórtico no acesso à rodovia SC-492 (Maravilha a Tigrinhos): Fonte de Recursos: Emenda parlamentar federal no Ministério do Turismo.
- Continuar a execução de faixas elevadas para pedestres em locais de risco no trânsito.
- Elaborar novas alternativas para o estacionamento na cidade.
- Realizar campanhas de conscientização em relação ao estacionamento em vias públicas: (Sugestão do LEO CLUBE)
- Realizar estudos em relação à trafegabilidade de vias públicas: Visando contemplar meios de transporte além dos automóveis. (Sugestão do LEO CLUBE)

### Assistência Social

- Concluir a ampliação da sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com quadra esportiva: Fonte de recursos: já garantidos por emenda parlamentar federal no Ministério do Desenvolvimento Social. Local: Nos fundos do C. E. Mundo Infantil (CAIC).
- Ampliar o espaço físico do CAMU – Centro de Atendimento de Múltiplo Uso: Para intensificar as ações realizadas através do CRAS à população local. Local: Bairro Bela Vista.
- Substituir a cesta básica pelo Cartão Social: Para dar mais autonomia às famílias que têm direito ao benefício na aquisição de alimentos necessários.
- Manter os cursos profissionalizantes em parceria com empresas e instituições para os adolescentes: Possibilitando a inserção no mercado de trabalho através do programa Jovem Aprendiz.
- Fortalecer as parcerias para a realização de atividades, oficinas e cursos continuados com os Clubes de Mães.
- Viabilizar um atendimento específico para pessoas em situação de rua: (Sugestão do Hospital São José e do Rotary).
- Criar programa habitacional para famílias que moram em locais de risco e áreas de preservação permanente: Através de financiamentos com o Fundo Rotativo de Habitação.
- Aderir e estruturar atendimento a programas para regularização de escrituras de moradias.
- Firmar convênio com hotéis para acolher mulheres e seus filhos em situação de violência doméstica e intrafamiliar.

- Investir em formação continuada para profissionais da Assistência Social, Educação e Saúde: Para assuntos relacionados à violência, ao trabalho infantil, negligência e exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Disponibilizar área pública para a criação de uma horta comunitária: Envolvendo a equipe do CRAS e a comunidade em cooperação com empresas e instituições.
- Ampliar a cooperação com as indústrias têxteis: Gerando oportunidade de trabalho para as profissionais formadas pelo Ateliê de Corte e Costura Municipal.
- Continuar a parceria com os Clubes de Serviço: (Sugestão do Rotary).
- Promover cursos de uso das tecnologias para a terceira idade.
- Fortalecer as parcerias entre assistência social e saúde: Para desenvolver mais ações específicas com adolescentes usuários de drogas e vítimas de violência.
- Continuar com os programas, ações, atendimento e zelo em relação às crianças em situação de vulnerabilidade social: (Sugestão das Assistentes Sociais e do LEO CLUBE).

### Administração e Gestão Pública

- Promover a capacitação continuada de servidores.
- Promover melhorias contínuas nos canais de transparência do município: Que estão disponíveis para fiscalização do cidadão.
- Migrar novos sistemas e serviços para WEB.
- Ampliar as ações voltadas a tornar digitais os procedimentos administrativos.
- Reformular e readequar o código tributário municipal.
- Realizar o Cadastramento Georreferenciado do Município.
- Dar continuidade no repasse dos valores da coleta seletiva às entidades declaradas de utilidade pública.
- Incentivar e promover a cultura da inovação.
- Buscar junto ao Governo do Estado o aumento do efetivo no quadro de profissionais da segurança pública: (Sugestão do LEO CLUBE).
- Buscar junto ao Governo do Estado a realocação para a Unidade Prisional de Maravilha.
- Buscar investimentos objetivando a ampliação das áreas de monitoramento, tanto no centro quanto nos bairros: (Sugestão do LEO CLUBE).
- Implantar uma Base Koban na Praça dos Motoristas.

## ANEXO II ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## CHECKLIST PARA O PLANEJAMENTO

*Análise ex ante*

Disponível em:

[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319\\_avaliacao\\_de\\_politicas\\_publicas.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf).

### 1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências

- 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
- 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
- 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
- 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
- 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
- 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

### 2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados

- 2.1 Qual o objetivo da proposta?
- 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
- 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
- 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
- 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
- 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.

### 3. Desenho, estratégia de implementação e focalização

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.
- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.

3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

#### 4. Impacto orçamentário e financeiro

4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.

4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:

1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e

4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

#### 5. Estratégia de construção de confiança e suporte

5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?

5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?

5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

#### 6. Monitoramento, avaliação e controle

6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?

6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?

6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?

6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?

6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

### **CHECKLIST DA ACB (ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE CUSTO-BENEFÍCIO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA)**

**Disponível em:** <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/comite-interministerial-de-governanca/arquivos/guia-geral-de-analise-socioeconomica-de-custo-beneficio.pdf>

#### *Checklist*

##### **Etapa Geral**

- ✓ Foi adotada a abordagem incremental, comparando o cenário “com projeto” com o cenário “sem projeto”?
- ✓ O cenário contrafactual (sem projeto) é o mais provável?
- ✓ Foi selecionado um horizonte temporal adequado? Os efeitos do projeto foram identificados e monetizados?
- ✓ Foi utilizada a Taxa Social de Desconto?
- ✓ A análise econômica é construída a partir de informações dos estudos de demanda e de engenharia?
- ✓ A metodologia adotada é consistente com os Manuais Setoriais?

##### **Apresentação do contexto**

- ✓ Há descrição clara do contexto socioeconômico e institucional?
- ✓ Os principais efeitos socioeconômicos do projeto foram considerados no contexto da região e do setor relevantes?
- ✓ Tais efeitos são atingíveis dado o contexto?
- ✓ Foram consideradas restrições potenciais importantes à implementação do projeto?

##### **Definição de objetivos**

- ✓ O projeto é relevante à luz das necessidades?
- ✓ Os objetivos do projeto são quantitativamente identificados por meio de indicadores e metas?
- ✓ O projeto é coerente com os objetivos dos programas de governo?



- ✓ O projeto é coerente com as estratégias e prioridades nacionais e regionais, conforme definido em planos setoriais ou de desenvolvimento?
- ✓ É possível mensurar o grau de alcance dos objetivos, bem como sua relação, se houver, com as metas dos programas de governo indicadas?

### Identificação do projeto

- ✓ O projeto constitui uma unidade autossuficiente de análise, claramente identificada?
- ✓ As possíveis combinações de componentes autônomos do projeto foram analisadas separadamente?
- ✓ Foi analisada a capacidade técnica, financeira e institucional do órgão proponente do projeto?
- ✓ A área de impacto foi identificada adequadamente?
- ✓ Foram identificados e estimados os beneficiários finais do projeto?
- ✓ Se o projeto for implementado como parceria, houve descrição adequada do modelo de parceria e precisamente identificados os parceiros público e privado?
- ✓ Foram consideradas todas as partes potencialmente afetadas?

### Dados de entrada

- ✓ Foi analisada a demanda atual pelo serviço?
- ✓ Foram feitas projeções para a demanda futura pelo serviço?
- ✓ Os métodos e as premissas para a projeção de demanda são apropriados?
- ✓ A documentação do projeto contém evidência suficiente de sua factibilidade do ponto de vista técnico?
- ✓ O proponente demonstrou que alternativas factíveis para o projeto foram adequadamente consideradas?
- ✓ Os critérios utilizados para selecionar a alternativa ótima são adequados para o tipo de projeto?
- ✓ Foram incluídos os custos referentes a ações de correção de impactos ambientais negativos no fluxo de caixa da ACB?
- ✓ O design técnico é apropriado ao alcance dos objetivos?
- ✓ A capacidade está alinhada com a expectativa de demanda?
- ✓ As estimativas de custos do projeto (investimento e O&M) foram devidamente explicadas e suficientemente desagregadas para permitir a sua avaliação?

### Análise socioeconômica

- ✓ Foi utilizado um preço sombra da mão de obra (PSMO) adequado para o fator trabalho?
- ✓ Nos fluxos de caixa financeiros, houve conversão dos preços de mercado para preços sociais?
- ✓ Foram considerados impactos de não mercado e as externalidades relevantes na avaliação da viabilidade socioeconômica do projeto?
- ✓ Foram considerados efeitos relacionados a mitigação e adaptação à mudança climática?

- ✓ Os valores unitários para a quantificação de benefícios econômicos e externalidades, bem como seu crescimento real com o passar do tempo, foram adequadamente apresentados e explicados?
- ✓ Foram calculados os principais indicadores de viabilidade socioeconômica ( $\Delta$ VSPL, TRE, B/C) considerando as categorias corretas de custos e benefícios?
- ✓ Foram eliminados possíveis riscos de dupla contagem?
- ✓ O valor social presente líquido é positivo? Se não for, restam benefícios não monetizados importantes a serem considerados?

#### Análise de riscos

- ✓ Foi realizada uma análise de sensibilidade variável por variável e, preferivelmente, fazendo uso de valores de inflexão?
- ✓ Foi realizada uma análise de cenários?
- ✓ Qual é a estratégia proposta para prevenção e mitigação de riscos?
- ✓ Foi apresentada uma matriz de prevenção de riscos completa?
- ✓ Foram identificadas ações de prevenção e mitigação de riscos?
- ✓ Se o projeto ainda permanecer exposto a riscos significativos, foi desenvolvida uma análise probabilística de riscos?
- ✓ Qual a avaliação geral sobre o nível de risco do projeto?

#### Análise distributiva

- ✓ Foi realizada uma análise adequada dos efeitos do projeto sobre diferentes grupos de stakeholders?
- ✓ Existem fluxos de recursos entre grupos de stakeholders que motivem alguma consideração especial sobre a forma de implementação do projeto?

#### Alternativas de implementação

- ✓ Foram consideradas as possíveis alternativas de implementação do projeto?

### ANEXO III CAUSAS DE ÓBITOS EVITÁVEIS

Causa/Evitabilidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Doenças infecto intestinais	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
Septicemia	1	4	2	2	0	1	2	3	2	17
Aids	3	2	0	0	1	0	0	0	0	6
CA esôfago	2	1	2	5	2	2	0	1	3	18
CA estomago	2	2	1	1	1	3	1	0	3	14
CA cólon	2	3	1	1	1	1	1	4	1	15
CA reto	1	2	0	0	0	2	0	1	0	6
CA fígado	4	0	0	1	0	3	2	1	4	15
CA pâncreas	0	2	2	4	4	1	1	2	0	16
CA laringe	2	0	0	4	1	2	0	1	0	10

CA pulmão	6	6	6	5	0	6	4	9	5	47
CA mama	2	1	0	0	4	2	5	6	2	22
CA colo de útero	1	0	1	0	0	0	0	1	0	3
CA útero porção n/especificada	1	0	1	0	1	1	1	0	0	5
CA próstata	1	1	5	2	3	3	4	0	1	20
Leucemias	2	2	1	2	3	1	2	1	2	16
Anemias	1	0	0	0	0	1	1	1	1	5
Diabetes mellitus	11	15	8	7	8	9	12	9	4	83
Alcoolismo	0	1	0	1	0	0	0	2	1	5
Meningites	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
D. reumática crônica coração	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
D. hipertensivas	5	3	1	6	7	10	10	6	12	60
Infarto agudo do miocárdio	13	11	8	11	6	12	16	9	12	98
Outras doenças isquem coração	6	3	4	7	2	4	0	1	2	29
D. circulação pulmonar	4	1	1	0	2	2	1	1	0	12
Miocardopatias	1	0	1	1	0	0	3	0	0	6
Insuficiência cardíaca	4	2	6	3	2	1	2	3	3	26
D. cerebrovasculares	12	19	19	13	15	12	9	14	11	124
Aneurisma e dissecação aorta	0	0	1	1	1	1	3	0	1	8
Pneumonias	6	4	1	3	3	4	5	10	12	48
Bronquite, enfisema, asma	7	15	16	6	14	7	7	17	9	98
Outras doenças pulmão	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Úlcera estomago e duodeno	0	0	1	0	0	1	0	1	0	3
Doenças do apêndice	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Cirrose e d crônicas fígado	1	3	4	1	1	1	3	2	2	18
insuficiência renal	1	2	4	1	1	2	1	0	2	14
Hiperplasia da próstata	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Prematuridade	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Hipoxia intrauterina/asfixia nascer	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
D. membrana hialina	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Afecções respiratórias RN	0	0	0	0	1	1	1	0	0	3
Infecções espec. período perinatal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Demais causas perinatais	0	0	0	0	2	1	0	0	0	3
Anomalias congênicas sistema nervoso	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Anomalias congênicas coração e circulação	1	1	0	1	1	1	0	0	0	5
Demais anomalias congênicas	0	1	0	1	0	0	1	0	0	3
Mal definidas	1	0	3	2	0	1	6	4	2	19
Acidentes de trânsito transporte	10	10	6	16	9	13	5	11	4	84
Quedas	2	1	0	1	5	2	2	8	1	22
Outros acidentes	1	0	3	0	2	1	0	0	2	9
Suicídios	7	1	2	5	9	6	5	7	5	47
Homicídios	2	2	0	1	0	0	2	0	2	9
Lesões intenção indeterminada	1	0	3	1	0	3	0	0	1	9
Demais causas de morte	21	19	23	37	43	60	86	68	48	405

<b>TOTAL</b>	149	146	140	154	157	185	205	206	162	1.504
--------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

## ANEXO IV

### PRÁTICAS DESTACADAS

Identificação do Projeto	Centro de Alimentos e Culinária Escolar
Descrição do objetivo do Projeto	<p>Aprimorar substancialmente o sistema de alimentação escolar, adotando prática mais saudáveis, sustentáveis, eficientes, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, aumentando para 100% a compra de produtos da agricultura familiar.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer parcerias diretas com aumento do percentual no número de agricultores tradicionais, jovens agricultores e pequenas empresas locais até o final do ano de 2023, para ampliação de ofertas, bem como, incentivando a produção de alimentos para atender às escolas e fortalecendo a economia local.</li> <li>- Reduzir o desperdício dos custos operacionais, na gestão de estoque e no preparo dos alimentos, com cardápios atrativos e saudáveis, focando na qualificação das merendeiras e colaboradores.</li> <li>- Desenvolver e implementar cardápios novos que atendam às necessidades alimentares específicas de alunos com restrições, introduzindo opções mais saudáveis e equilibradas. Atingindo todos os alunos com necessidades especiais durante o ano letivo</li> </ul>
Ações implementadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Trabalho de sensibilização com os agricultores</li> <li>- Fortalecimento de Parcerias</li> <li>- Formações e reuniões com merendeiras, parceiros e agricultores.</li> <li>- Trabalho de educação alimentar e nutricional aos alunos em parceria com os professores da rede.</li> <li>- Visita aos agricultores juntamente com o CAE- Conselho de Alimentação Escolar</li> </ul>
Setores envolvidos	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Supervisão e Coordenação;</p> <p>VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - Controle de qualidade e segurança alimentar;</p> <p>CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE): Fiscalização e acompanhamento;</p> <p>SEBRAE: Articulação e capacitações com Empreendedores e Agricultores;</p> <p>SECRETARIA DE AGRICULTURA: Apoio a produção local;</p> <p>EPAGRI: Apoio a produção local;</p>

	<p>COOPERTIVAS DE AGRICULTORES: Fornecimento de produtos; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: Representação dos agricultores; e UNOESC: Formação da equipe, merendeiras</p>
Público-alvo	O público-alvo do projeto são as crianças atendidas na rede municipal de Ensino totalizando hoje 3365 crianças de berçário ao Ensino fundamental, bem como os agricultores familiares.
Resultado alcançado	<p>Tínhamos limitações em relação à compra da agricultura familiar, não conseguíamos aproveitar integralmente os alimentos, ficando restrito a produtos industrializados, com essa iniciativa, conseguimos transformar esse cenário, proporcionando uma experiência culinária sustentável, saudável e conectada com a comunidade local. Essa mudança de paradigma reflete um compromisso em moldar o futuro da alimentação escolar de maneira positiva e inspiradora.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O Centro de Alimentos e Culinária Escolar de Maravilha promove a participação da agricultura familiar, incentivando pequenos agricultores e empresas da região a fornecerem produtos para a alimentação escolar. Antes do projeto, havia menos de 20 agricultores fornecendo produtos para a alimentação escolar. Em 2023, esse número aumentou e chegamos a quase 100% de compra da agricultura familiar com recursos federais. Essa iniciativa ampliou a diversidade de produtos nas refeições escolares e impulsionou a economia local. Além disso, inspirou dois agricultores jovens a retomarem suas atividades no campo, e dois agricultores que haviam interrompido suas entregas há algum tempo voltaram a produzir. O Centro é um exemplo de como a colaboração entre o setor público e a agricultura familiar pode contribuir para a alimentação saudável das crianças, o desenvolvimento da economia local e a valorização da agricultura familiar;</li> <li>✓ O Centro de Alimentos e Culinária Escolar de Maravilha implementou uma série de medidas para reduzir o desperdício de alimentos na alimentação escolar. Antes das mudanças, muitos produtos eram desperdiçados. As principais causas eram a limitação de tempo e a falta de conhecimento da própria equipe e das merendeiras. Para resolver esses problemas, o Centro desenvolveu um processo eficiente de higienização e processamento dos alimentos. Essa medida</li> </ul>

	<p>permitiu aproveitar cascas, talos e folhas de legumes, que antes eram descartados. Além disso, o Centro passou a aproveitar cascas e polpas de frutas para produzir geleias e outras preparações. Essas ações resultaram em uma redução significativa nos custos operacionais. O Centro também realizou capacitação de aproximadamente 45 merendeiras nas escolas, bem como de 9 colaboradores da equipe do Centro de culinária e de motoristas e entregadores. Essa capacitação contribuiu para o aumento da eficiência no preparo e na entrega das refeições</p> <p>✓ Conseguimos oferecer em torno de 5 novos cardápios e passamos a atender às necessidades específicas de aproximadamente 100% dos alunos com restrições alimentares, introduzindo opções mais saudáveis e equilibradas, identificando as restrições dos alunos em parceria com a Secretaria de Saúde e outros profissionais da área, treinamos as merendeiras e estamos em constante conscientização de professores e trabalhadores da educação. Com a disponibilização de mais produtos in natura e minimamente processados a todos os alunos com monitoramento contínuo e ajustes conforme a necessidade. Com essa abordagem promovemos um ambiente alimentar inclusivo, oferecendo opções saudáveis ao longo do ano letivo.</p>
Custo do projeto	<p>Município de Maravilha: Recursos Financeiros (R\$ 250.000,00); Recursos econômicos (R\$ 50.000,00), Total R\$ 300.000,00 – 75,00%</p> <p>Emenda Parlamentar: R\$ 100.000,00 – 25,00%</p> <p>Total: R\$ 400.000,00</p>
Número de participantes/beneficiários	<p>Agricultores Familiares: Mais de 25</p> <p>Cooperativas do município e região: 03</p> <p>Professores/trabalhadores da educação: 700</p> <p>Alunos matriculados nas unidades de Ensino: 3.365 alunos</p> <p>Cidadãos/Comunidade em geral: Mais de 1.600</p>
Registros fotográficos, se houver	
<p><b>ALGUNS PRODUTOS ADQUIRIDOS DOS NOSSOS AGRICULTORES:</b></p>	



### CONVITE DA INAUGURAÇÃO E ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS



COZINHA:



ALGUNS PRODUTOS PREPARADOS NA COZINHA DO CENTRO DE ALIMENTOS



VEÍCULO REFRIGERADO PARA TRANSPORTE DOS ALIMENTOS ÀS UNIDADES



ESCOLARES:



Centro de Alimentos e Culinária Escolar:



## ANEXO V

### PRÁTICA DE INOVAÇÃO A PARTIR DA REDE DE CONHECIMENTO (LEI N. 14.129/2021)

O que os números contam sobre Maravilha?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 24/00223518 Prestação de Contas exercício de 2023

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken



**28.251** Habitantes

54º município em número de habitantes de Santa Catarina



Prefeito Sandro Donati

PIB per capita do município (2021)

**R\$67.792,65**

37º PIB per capita do estado

IDHM alto (0,781)

O fator **longevidade** foi o que mais contribuiu para o índice do município.

- Associação dos Municípios do Entre Rios (**AMERIOS**)
- A esperança de vida ao nascer é de **78,17** anos

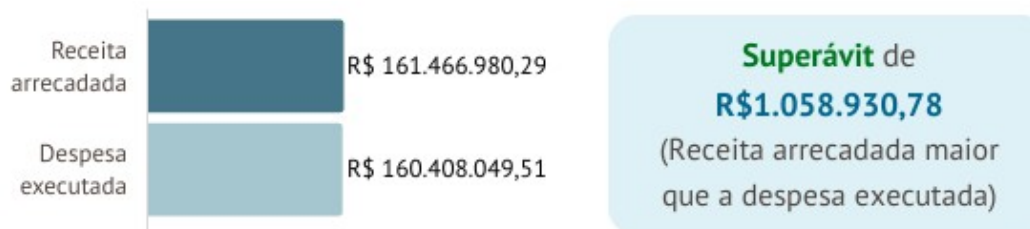
## O que os números contam sobre o planejamento e a execução do orçamento de Maravilha?

### Acompanhamento do Plano Plurianual (PPA)

vigência 2022/2025



### Análise do resultado orçamentário



### Equilíbrio das contas



**Cumpriu** a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao obter superávit financeiro e orçamentário

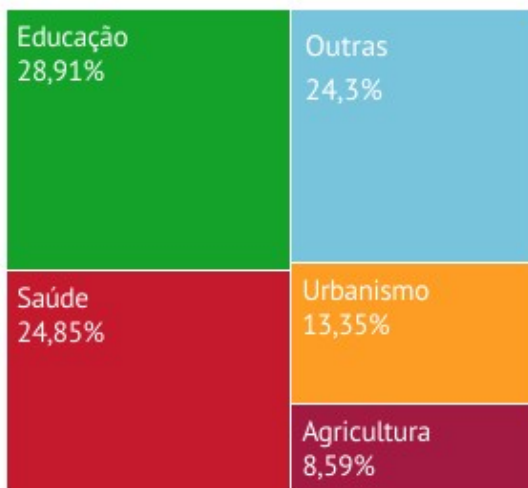
## O que os números contam sobre a gestão financeira e patrimonial de Maravilha?

### Resultado Financeiro

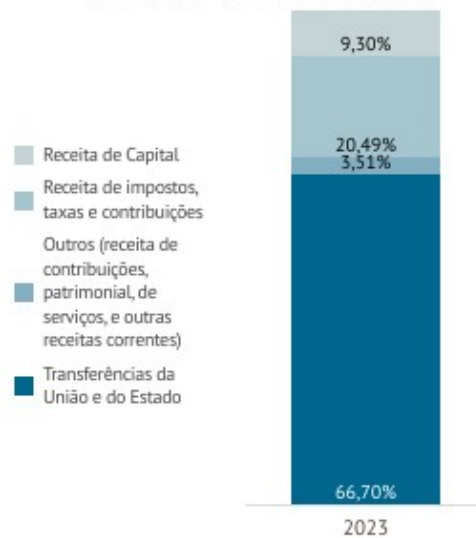


O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados) é **1,71** vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

### Quanto o município gastou por área?



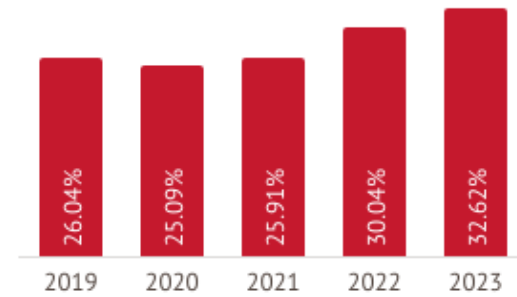
### De onde vem a receita?



## O que os números contam sobre a educação em Maravilha?

97,95%

do valor destinado no  
orçamento para a educação  
foi executado



Os gastos com educação se mantiveram constantes no último ano, **atingindo o limite mínimo de gastos de 25%**

### Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação



### Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB)

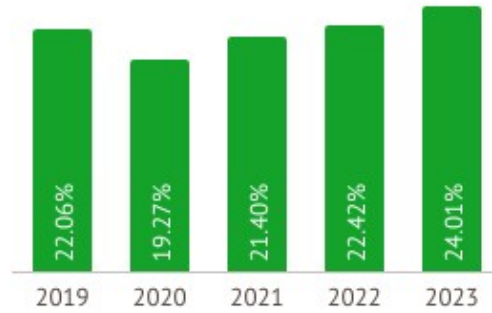
Total das transferências R\$ 20.691.493,20



## O que os números contam sobre a saúde em Maravilha?

96,78%

do valor destinado no orçamento para a saúde foi executado



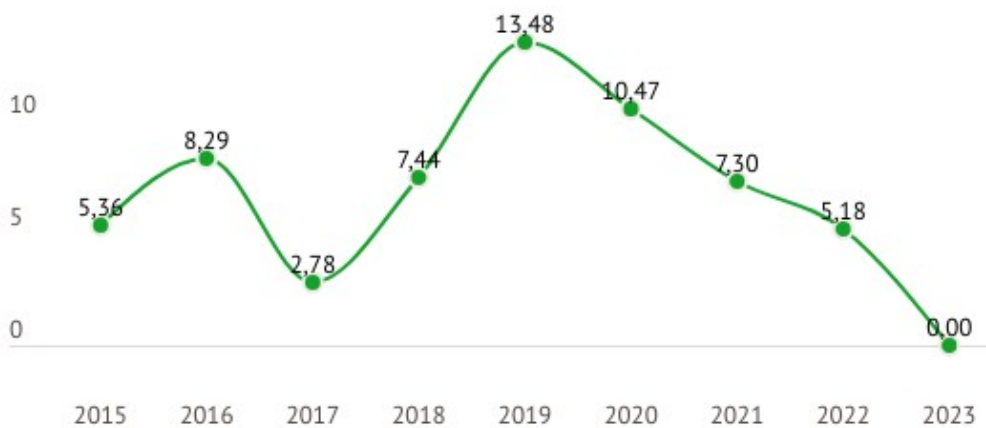
Os gastos com saúde se mantiveram constantes nos últimos anos, **atingindo** o limite mínimo de 15%

### Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (vigência 2022-2025)



Plano encaminhado e aprovado pelo Conselho de Saúde

### Taxa de mortalidade infantil: percentual em relação a mil nascidos vivos



## O que os números contam sobre o saneamento em Maravilha?

### Cumprimento das metas de saneamento básico

95,41%

#### da população é atendida com serviço de água

Está quase atendendo a meta de 99% do Marco Legal do Saneamento Básico

11,50%

#### da população é atendida com esgotamento sanitário

Está longe da meta de 90% do Marco Legal do Saneamento Básico

## O que os números contam sobre agroecologia e produção orgânica em Maravilha?



**Não instituiu** a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);



**Possui** o programa/ação n. 1.113 – Preservação do Meio Ambiente/Incentivo à Produção Orgânica e Agroecológica, cujo valor destinado no PPA (2022/2025) corresponde a R\$ 3.700.000,00;



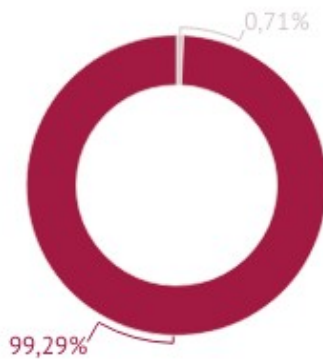
**Existem 18** famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural.

## O que os números contam sobre a promoção da igualdade racial em Maravilha?

- **Não possui** Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- **Não adota** a regra de cotas raciais para ingresso de servidores no serviço público municipal;
- **Há** informações sobre o número de servidores autodeclarados negros.

## O que os números contam sobre a administração de Maravilha?

**Execução do valor destinado no orçamento para a administração**



**Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos**



## Governança

Em 2023, Maravilha recebeu R\$ 27.636.723,20 de recursos transferidos pelo governo federal

O **Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br** é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios

Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão - **Ainda não iniciada**

## Transparência

**69,68%**

Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública

**Cumpriu** a Lei Complementar n. 131/2009, disponibilizando informações sobre a despesa e a previsão da receita em tempo real



# O que os números contam sobre as metas dos ODS em Maravilha?

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas.

Os ODS escolhidos para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



## Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030



## O que os números contam sobre as metas dos ODS em Maravilha?

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas.

Os ODS escolhidos para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



### Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) Exercício de 2023	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura	6 registros	Indicadores em construção pelo Ipea

## Qual o reflexo dos números de Maravilha na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 24/00223518 Prestação de Contas exercício de 2023

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **aprovação**

### Recomendações ao governo municipal de Maravilha

- Efetuar as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n.10.520/2020
- Fortalecer os conselhos municipais no âmbito do município;
- Atentar para a necessidade de cumprir as metas de receitas e despesas durante o ano fiscal;
- Atentar para a remessa tempestiva da Prestação de Contas do Prefeito;
- Atentar para a adoção de medidas no sentido de atender a Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Adotar providências tendentes a garantir o alcance das Metas do Plano Nacional de Educação;
- Atentar para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;
- Observar para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;
- Atentar para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra;
- Atentar para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais às metas dos ODS.